

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2762
12 de dezembro de 2023

Desenho Industrial

Seção III

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Presidente

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro da Economia

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Júlio César Castelo Branco Reis Moreira

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contracts de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.

Endereços, telefones e horários de atendimento da Sede, Divisões Regionais e Representações podem ser obtidos em:

www.inpi.gov.br

Índice Geral

PEDIDOS DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL EM ANDAMENTO	4
Notificação de depósito	5
Notificação de depósito - pedido em sigilo.....	18
Exame técnico: Exigência	19
PEDIDOS DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL DEFINITIVAMENTE ARQUIVADOS	32
Por falta de procuração	33
CONCESSÕES DE REGISTROS DE DESENHO INDUSTRIAL	34
Registro de desenho industrial concedido	35
REGISTROS DE DESENHO INDUSTRIAL EXTINTOS.....	42
Pela falta de pagamento da retribuição prevista nos arts. 108 e 120.....	43
OUTRAS PETIÇÕES	48
Exame de petição: Deferimento	49
NOTIFICAÇÕES E DECISÕES JUDICIAIS.....	50
Notificação de procedimento judicial.....	51
Notificação de decisão judicial	52
CÓDIGO INTERNACIONAL DE PAÍSES E ORGANIZAÇÕES	53

Pedidos de registro de desenho industrial em andamento

Exigência de pagamento

Exigência formal

Notificação de depósito

Notificação de designação

Notificação de depósito – pedido em sigilo

Exame técnico: Exigência

Exame técnico em designação: Exigência

Exame técnico: Sobrestamento

Exame técnico em designação: Sobrestamento

Exame técnico: Indeferimento

Exame técnico em designação: Indeferimento

Perda de Prioridade Unionista

Perda de Prioridade Unionista – pedidos em designação

Notificação de depósito

Notificam-se os pedidos de registro de desenho industrial listados a seguir. Os pedidos cumprem as condições de admissibilidade previstas na LPI e seguem para a etapa de exame técnico. Este despacho não gera direito à fotocópia por parte de terceiros.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer, em detalhe, o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>).

BR302023005364-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR] Procurador: Ricardo Pernold Vieira de Mello
BR302023005365-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: BERNAUER AQUACULTURA LTDA. [BR/SC] Procurador: Sylvia Regina de Carvalho Emygdio Pereira
BR302023005366-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR] Procurador: Ricardo Pernold Vieira de Mello
BR302023005367-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: QIU GENJUN [BR/SP] Procurador: Milton Isejima Lima
BR302023005368-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR] Procurador: Ricardo Pernold Vieira de Mello
BR302023005369-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR] Procurador: Ricardo Pernold Vieira de Mello
BR302023005370-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR] Procurador: Ricardo Pernold Vieira de Mello
BR302023005371-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR] Procurador: Ricardo Pernold Vieira de Mello
BR302023005372-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: QIU GENJUN [BR/SP] Procurador: Milton Isejima Lima
BR302023005373-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR] Procurador: Ricardo Pernold Vieira de Mello
BR302023005374-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR] Procurador: Ricardo Pernold Vieira de Mello
BR302023005375-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR] Procurador: Ricardo Pernold Vieira de Mello
BR302023005376-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR] Procurador: Ricardo Pernold Vieira de Mello

DESENHO INDUSTRIAL - RPI 2762 de 12/12/2023

BR302023005377-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR] Procurador: Ricardo Pernold Vieira de Mello
BR302023005378-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR] Procurador: Ricardo Pernold Vieira de Mello
BR302023005379-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR] Procurador: Ricardo Pernold Vieira de Mello
BR302023005380-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: MBL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS EIRELI [BR/PR] Procurador: Karen Christine Nalin Sinnema
BR302023005381-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: JIEDIAO XU [BR/SP] Procurador: SILVIA MARTINS
BR302023005382-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: MÁXXIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - EPP [BR/SP] Procurador: MAURO COSTA FERREIRA
BR302023005383-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: MÁXXIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - EPP [BR/SP] Procurador: MAURO COSTA FERREIRA
BR302023005384-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: MÁXXIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - EPP [BR/SP] Procurador: MAURO COSTA FERREIRA
BR302023005385-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: MAURO APARECIDO MESSIAS [BR/SP] Procurador: VICTOR DE MELO FORATO - (FORATO CONSULTORIA MARCAS E PATENTES)
BR302023005386-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: PROGERE DESENHO INDUSTRIAIS LTDA [BR/RS]
BR302023005387-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA [BR/PE] Procurador: Celino Bento de Souza
BR302023005388-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA [BR/PE] Procurador: Celino Bento de Souza
BR302023005389-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: CLEBER LUIS DA RÉ [BR/RS] Procurador: Luiz Fernando Campos Stock
BR302023005390-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: BAILLY INDUSTRIAL LTDA. - EPP [BR/RJ] Procurador: Mario Augusto Soerensen Garcia
BR302023005391-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: LEONARDO MESSA MALUF [BR/SP] Procurador: Ricardo Serafim
BR302023005393-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: PROJETO ESCOLA ENTRETENIMENTO LTDA [BR/CE] Procurador: VLÁDIA DO NASCIMENTO GONÇALVES LOPES
BR302023005394-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: TROPIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA [BR/CE] Procurador: EDUARDO DE FREITAS ALVARENGA
BR302023005395-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: TROPIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA [BR/CE] Procurador: EDUARDO DE FREITAS ALVARENGA

DESENHO INDUSTRIAL - RPI 2762 de 12/12/2023

BR302023005396-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: TROPIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA [BR/CE] Procurador: EDUARDO DE FREITAS ALVARENGA
BR302023005397-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: INJEPLASTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS EIRELI [BR/SP] Procurador: Antonio Carlos Valverde
BR302023005398-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: ODIWALDO BOSCO FILHO [BR/SP] Procurador: ITALO ARIEL AGHINA
BR302023005400-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: VRS INDÚSTRIA DE METAIS SANITÁRIOS LTDA [BR/PR]
BR302023005402-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: AGRES SISTEMAS ELETRONICOS S/A [BR/PR] Procurador: Otto Banho Licks
BR302023005403-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: CLUBE04 FRANCHISING LTDA [BR/SP] Procurador: Igor Longo Fabiani
BR302023005404-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: BELLE ARTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA [BR/MG] Procurador: Ricardo Pernold Vieira de Mello
BR302023005405-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: NELY CRISTINA BRAIDOTTI [BR/SP] Procurador: Fabricio Vilela Coelho
BR302023005406-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: ROBERTA BANQUERI SERRA [BR/SP]
BR302023005407-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: VANIA TERESA DOS SANTOS [BR/SP] Procurador: Vanessa Garcia de Oliveira Abreu - Oficina das Marcas
BR302023005408-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: VANIA TERESA DOS SANTOS [BR/SP] Procurador: Vanessa Garcia de Oliveira Abreu - Oficina das Marcas
BR302023005409-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: ELISAMA DE OLIVEIRA PALMEIRA [BR/GO] Procurador: Olinda Carmem Mendanha
BR302023005410-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: GRENDENE S.A. [BR/CE] Procurador: Ricardo Amaral Remer
BR302023005411-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: NINGBO JIAMEI ELECTRIC CO., LTD. [CN] Procurador: ISLENE DE JESUS BRITO PIRES
BR302023005412-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: MENEGON AUTOMOTIVOS LTDA-ME [BR/RS] Procurador: João Henrique Espirito de Oliveira Poli
BR302023005413-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: NINGBO JIAMEI ELECTRIC CO., LTD. [CN] Procurador: ISLENE DE JESUS BRITO PIRES
BR302023005414-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: NINGBO JIAMEI ELECTRIC CO., LTD. [CN] Procurador: ISLENE DE JESUS BRITO PIRES
BR302023005415-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: G CESCÓN CACHAÇA JAGUARÉ - ME [BR/ES] Procurador: AIRSON QUINTINO

DESENHO INDUSTRIAL - RPI 2762 de 12/12/2023

BR302023005416-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: BONDAN & BONDAN LTDA ME [BR/PR] Procurador: CARLA TATIANA DEMETRIO
BR302023005417-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: JOSÉ CLEMENTE FILHO CLEMENTE [BR/SP]
BR302023005418-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: LUIZ HENRIQUE DO LIVRAMENTO MELLO [BR/SP]
BR302023005419-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: ROBSON DOS SANTOS GONÇALVES [BR/CE] Procurador: Paulo Cesar de Oliveira
BR302023005420-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: TAILG SCIENCE AND TECHNOLOGY INC., LTD [CN] Procurador: Alberto Jeronimo Guerra Neto
BR302023005422-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. [BR/MG] Procurador: Natan Baril
BR302023005423-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: DAGOBERTO FERREIRA FIGUEIREDO LEITÃO NETO [BR/SP] Procurador: Ricardo Serafim
BR302023005424-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. [BR/MG] Procurador: Alexandre Fukuda Yamashita
BR302023005425-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. [BR/MG] Procurador: Alexandre Fukuda Yamashita
BR302023005426-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. [BR/MG] Procurador: Alexandre Fukuda Yamashita
BR302023005427-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. [BR/MG] Procurador: Alexandre Fukuda Yamashita
BR302023005428-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: MAE INDUSTRIA DE ESCOVAS LTDA - ME [BR/SP] Procurador: Ricardo Serafim
BR302023005429-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. [BR/MG] Procurador: Alexandre Fukuda Yamashita
BR302023005430-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: TOKSHOP COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VIAGEM LTDA. [BR/RS] Procurador: Marcelo Andreola
BR302023005431-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: TOKSHOP COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VIAGEM LTDA. [BR/RS] Procurador: Marcelo Andreola
BR302023005432-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: TOKSHOP COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VIAGEM LTDA. [BR/RS] Procurador: Marcelo Andreola
BR302023005434-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: MARCO ANTÔNIO TÂMEGA RIBEIRO [BR/RJ] Procurador: Kíssila Ellayne Nunes dos Santos
BR302023005435-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: NEIDIMAR DA SILVA TELES [BR/GO]

DESENHO INDUSTRIAL - RPI 2762 de 12/12/2023

BR302023005437-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: A M DOS SANTOS - PISCINAS [BR/BA] Procurador: Ricardo Coutinho Barbosa
BR302023005438-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: A M DOS SANTOS - PISCINAS [BR/BA] Procurador: Ricardo Coutinho Barbosa
BR302023005439-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ [BR/PI]
BR302023005440-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: LINGYANG ZHANG [BR/SP] Procurador: José Ruy Lia
BR302023005444-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: FINLAND SOUTH CORP. [PA] Procurador: Andrea de Barros Filomeno Faria
BR302023005445-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: ELEVE ALIMENTOS PROCESSADOS EIRELI [BR/MG] e N L DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA [BR/MG] Procurador: VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA
BR302023005446-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: MUELLER FOGÕES LTDA. [BR/SC] Procurador: Otto Banho Licks
BR302023005447-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: ELEVE ALIMENTOS PROCESSADOS EIRELI [BR/MG] e N L DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA [BR/MG] Procurador: VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA
BR302023005448-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: GAAM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA [BR/PR]
BR302023005449-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: ERE LAB CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS LTDA [BR/SP] Procurador: José Carlos Tinoco Soares Júnior
BR302023005450-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: ÁGUA MINERAL CASCATAI LTDA [BR/RJ] Procurador: Celino Bento de Souza
BR302023005451-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: ÁGUA MINERAL CASCATAI LTDA [BR/RJ] Procurador: Celino Bento de Souza
BR302023005452-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: EPPENDORF SE [DE] Procurador: Luiz Henrique Oliveira Do Amaral
BR302023005453-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: YURI KOZOWSKI [BR/RS] e PAULO ADRIANO BIONDAN [BR/RS] Procurador: Natalicio Eduardo Gromovski Hentz
BR302023005454-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. [BR/SP] Procurador: Roger Pampana Nicolau
BR302023005455-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: ITALESSE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA [BR/SP] Procurador: raissa baeumle reis
BR302023005456-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: ITALESSE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA [BR/SP] Procurador: raissa baeumle reis

DESENHO INDUSTRIAL - RPI 2762 de 12/12/2023

BR302023005457-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: IMPORIO COMERCIO EXTERIOR LTDA [BR/RJ] Procurador: Sergio Luis de Souza Vieira
BR302023005458-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: MIGALE IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI [BR/SP]
BR302023005459-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: PISANI PLÁSTICOS S.A. [BR/RS] Procurador: João Cassiano Bairros Oyarzábal
BR302023005460-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: ITALESSE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA [BR/SP] Procurador: raissa baeumle reis
BR302023005465-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: ITALESSE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA [BR/SP] Procurador: raissa baeumle reis
BR302023005466-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: IMPORIO COMERCIO EXTERIOR LTDA [BR/RJ] Procurador: Sergio Luis de Souza Vieira
BR302023005467-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: ITALESSE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA [BR/SP] Procurador: raissa baeumle reis
BR302023005468-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: IMPORIO COMERCIO EXTERIOR LTDA [BR/RJ] Procurador: Sergio Luis de Souza Vieira
BR302023005469-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: THE GILLETTE COMPANY LLC [US] Procurador: Marcela Trigo de Souza
BR302023005470-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: ITALESSE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA [BR/SP] Procurador: raissa baeumle reis
BR302023005471-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: ITALESSE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA [BR/SP] Procurador: raissa baeumle reis
BR302023005472-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: PUZZLEYOU GMBH [DE] Procurador: Volkhart Hanewald
BR302023005473-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: MARCELO DEL BAGNO BARRETO [BR/SP] Procurador: SILVIA MARTINS
BR302023005478-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO [BR/PE]
BR302023005479-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: ITALESSE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA [BR/SP] Procurador: raissa baeumle reis
BR302023005480-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: ITALESSE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA [BR/SP] Procurador: raissa baeumle reis
BR302023005481-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: ITALESSE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA [BR/SP] Procurador: raissa baeumle reis
BR302023005482-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: COEXPAN EMSUR BRASIL EMBALAGENS LTDA. [BR/SP] Procurador: Fernando Jucá Vieira de Campos

DESENHO INDUSTRIAL - RPI 2762 de 12/12/2023

BR302023005483-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: VRS INDÚSTRIA DE METAIS SANITÁRIOS LTDA [BR/PR]
BR302023005484-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: 3B INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA [BR/SP] Procurador: Celino Bento de Souza
BR302023005485-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: PISANI PLÁSTICOS S.A. [BR/RS] Procurador: João Cassiano Bairros Oyarzábal
BR302023005486-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: QIU GENJUN [BR/SP] Procurador: Milton Isejima Lima
BR302023005488-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: ANDREA ALMEIDA MARTINS [BR/MG] Procurador: Cláudio Mendes Rocha
BR302023005489-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: NOVA AUXILIAR INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA [BR/SP] Procurador: Celino Bento de Souza
BR302023005490-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: NOVA AUXILIAR INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA [BR/SP] Procurador: Celino Bento de Souza
BR302023005491-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: NOVA AUXILIAR INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA [BR/SP] Procurador: Celino Bento de Souza
BR302023005492-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: QIU GENJUN [BR/SP] Procurador: Milton Isejima Lima
BR302023005493-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO EIRELI [BR/SP]
BR302023005494-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: UILIAM DE AZEVEDO MELO [BR/RJ]
BR302023005495-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: GUANGDONG LIFENG ELECTRICAL CO., LTD. [CN] Procurador: Milton Lucidio Leao Barcellos
BR302023005496-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: CLAUDIO CEZAR TONELO [BR/PR] Procurador: Roberto Hudson Diniz
BR302023005497-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: MARCELO DEL BAGNO BARRETO [BR/SP] Procurador: SILVIA MARTINS
BR302023005498-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: ENGFOX INDUSTRIA ELETRONICA LTDA [BR/SP] Procurador: CESAR PEDUTI FILHO
BR302023005499-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: MUELLER FOGÕES LTDA. [BR/SC] Procurador: Otto Banho Licks
BR302023005501-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: MARCELO DEL BAGNO BARRETO [BR/SP] Procurador: SILVIA MARTINS
BR302023005502-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: DECATHLON [FR] Procurador: Otto Banho Licks

DESENHO INDUSTRIAL - RPI 2762 de 12/12/2023

BR302023005503-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: THE GILLETTE COMPANY LLC [US] Procurador: Marcela Trigo de Souza
BR302023005504-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: DECATHLON [FR] Procurador: Otto Banho Licks
BR302023005505-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: DECATHLON [FR] Procurador: Otto Banho Licks
BR302023005506-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: VILSON GARIANI [BR/PR] Procurador: Roberto Hudson Diniz
BR302023005507-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: SKECHERS U.S.A., INC. II [US] Procurador: Diego Goulart de Oliveira Vieira
BR302023005508-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: SKECHERS U.S.A., INC. II [US] Procurador: Diego Goulart de Oliveira Vieira
BR302023005509-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: DELLAMED S.A. [BR/RS] Procurador: Marcelo Andreola
BR302023005510-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: GODOI FURNITURE LTDA [BR/MG] Procurador: Carlos Alberto Quednau
BR302023005511-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: VRS INDÚSTRIA DE METAIS SANITÁRIOS LTDA [BR/PR]
BR302023005512-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: BYD COMPANY LIMITED [CN] Procurador: João Luis DOrey Facco Vianna
BR302023005513-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: ITALESSE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA [BR/SP] Procurador: raissa baeumle reis
BR302023005514-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: ITALESSE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA [BR/SP] Procurador: raissa baeumle reis
BR302023005515-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: ANTÔNIO CARLOS TORRES [BR/ES] Procurador: Geisler Chbane Bosso
BR302023005516-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: ITALESSE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA [BR/SP] Procurador: raissa baeumle reis
BR302023005517-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: F. A. CLINICA DE ESTETICA EIRELI [BR/SP] Procurador: Carillo Sprindi de Souza
BR302023005518-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: ITALESSE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA [BR/SP] Procurador: raissa baeumle reis
BR302023005519-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: ITALESSE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA [BR/SP] Procurador: raissa baeumle reis
BR302023005520-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: QIU GENJUN [BR/SP] Procurador: Milton Isejima Lima

DESENHO INDUSTRIAL - RPI 2762 de 12/12/2023

BR302023005521-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: QIU GENJUN [BR/SP] Procurador: Milton Isejima Lima
BR302023005522-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: QIU GENJUN [BR/SP] Procurador: Milton Isejima Lima
BR302023005523-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: QIU GENJUN [BR/SP] Procurador: Milton Isejima Lima
BR302023005524-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: TOKSHOP COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VIAGEM LTDA. [BR/RS] Procurador: Marcelo Andreola
BR302023005525-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: DMM- COMERCIO E SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA [BR/PR]
BR302023005526-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: ELZO DOS SANTOS MOREIRA 27095333831 [BR/SP]
BR302023005527-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: MILENE SANTOS MORAES [BR/SP] Procurador: Eduarda Colla
BR302023005528-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: CHA ESTUDIO DE DESIGN LTDA [BR/RS]
BR302023005529-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: NELY CRISTINA BRAIDOTTI [BR/SP] Procurador: Fabricio Vilela Coelho
BR302023005530-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: NELY CRISTINA BRAIDOTTI [BR/SP] Procurador: Fabricio Vilela Coelho
BR302023005531-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: NELY CRISTINA BRAIDOTTI [BR/SP] Procurador: Fabricio Vilela Coelho
BR302023005532-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: SITMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA [BR/RS] Procurador: Alberto Jeronimo Guerra Neto
BR302023005533-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: NELY CRISTINA BRAIDOTTI [BR/SP] Procurador: Fabricio Vilela Coelho
BR302023005534-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: NELY CRISTINA BRAIDOTTI [BR/SP] Procurador: Fabricio Vilela Coelho
BR302023005535-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: NELY CRISTINA BRAIDOTTI [BR/SP] Procurador: Fabricio Vilela Coelho
BR302023005536-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA [BR/SP] Procurador: marcelo henrique zanoni
BR302023005537-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: INSTITUTO EVANDRO CHAGAS [BR/PA]
BR302023005538-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: NELY CRISTINA BRAIDOTTI [BR/SP] Procurador: Fabricio Vilela Coelho

DESENHO INDUSTRIAL - RPI 2762 de 12/12/2023

BR302023005539-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: F. A. CLINICA DE ESTETICA EIRELI [BR/SP] Procurador: Carillo Sprindi de Souza
BR302023005544-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: F. A. CLINICA DE ESTETICA EIRELI [BR/SP] Procurador: Carillo Sprindi de Souza
BR302023005545-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: ROMULO SILVA CERQUEIRA [BR/SP] Procurador: Fabiola Cristina Perineto de Paiva
BR302023005546-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: HONDA MOTOR CO., LTD. [JP] Procurador: Luiz Henrique Oliveira Do Amaral
BR302023005547-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: CHRISTIAN DIOR COUTURE [FR] Procurador: Gustavo Leonardos
BR302023005548-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: CHRISTIAN DIOR COUTURE [FR] Procurador: Gustavo Leonardos
BR302023005549-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: CHRISTIAN DIOR COUTURE [FR] Procurador: Gustavo Leonardos
BR302023005550-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: CHRISTIAN DIOR COUTURE [FR] Procurador: Gustavo Leonardos
BR302023005551-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: CHRISTIAN DIOR COUTURE [FR] Procurador: Gustavo Leonardos
BR302023005552-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: CHRISTIAN DIOR COUTURE [FR] Procurador: Gustavo Leonardos
BR302023005553-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: MOLECULAR PRODUCTS LIMITED [GB] Procurador: Luiz Henrique Oliveira Do Amaral
BR302023005554-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: STEPHEN BRUCE LOBER [US] Procurador: Luiz Henrique Oliveira Do Amaral
BR302023005555-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: G PANIZ INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO LTDA [BR/RS] Procurador: Custodio Cesar Castro de Almeida
BR302023005556-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: THAYNÁ LEAL ANTONIO FORNACIARI [BR/SC]
BR302023005557-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT [DE] Procurador: Luiz Henrique Oliveira Do Amaral
BR302023005558-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: THAYNÁ LEAL ANTONIO FORNACIARI [BR/SC]
BR302023005559-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: THAYNÁ LEAL ANTONIO FORNACIARI [BR/SC]
BR302023005560-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: THAYNÁ LEAL ANTONIO FORNACIARI [BR/SC]

DESENHO INDUSTRIAL - RPI 2762 de 12/12/2023

BR302023005561-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: INDÚSTRIA METALÚRGICA MCA LTDA [BR/SP] Procurador: Adauto Silva Emerenciano
BR302023005562-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: ROBERTO DO NASCIMENTO [BR/SP] Procurador: Amancio da Conceição Machado
BR302023005563-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: FAB PISOS ELEVADOS LTDA [BR/SP] Procurador: Osvaldo Pelosi
BR302023005564-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN] Procurador: Milton Isejima Lima
BR302023005565-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN] Procurador: Milton Isejima Lima
BR302023005566-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN] Procurador: Milton Isejima Lima
BR302023005567-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN] Procurador: Milton Isejima Lima
BR302023005568-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: ITALESSE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA [BR/SP] Procurador: raissa baeumle reis
BR302023005569-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: NITRONPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA [BR/SP] Procurador: MAURO COSTA FERREIRA
BR302023005570-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: RAFAEL CHIAVINI KIRSCHNER [BR/SP] Procurador: Ednei Rodrigues Corrêa Canno
BR302023005571-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: NITRONPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA [BR/SP] Procurador: MAURO COSTA FERREIRA
BR302023005572-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: DINJET DANTAS INDÚSTRIA DE INJETADOS LTDA [BR/CE] Procurador: Amanda Alves Gomes Rolim
BR302023005573-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: LILLO DO BRASIL IND. E COMERCIO DE PRODUTOS INFANTIS LTDA [BR/RJ] Procurador: Eduardo Conrado Silveira
BR302023005574-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: VALDERNEI LUCIO FRANCO [BR/SP] Procurador: Celino Bento de Souza
BR302023005575-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA [BR/PE] Procurador: Celino Bento de Souza
BR302023005576-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: DINJET DANTAS INDÚSTRIA DE INJETADOS LTDA [BR/CE] Procurador: Amanda Alves Gomes Rolim
BR302023005577-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: DINJET DANTAS INDÚSTRIA DE INJETADOS LTDA [BR/CE] Procurador: Amanda Alves Gomes Rolim

DESENHO INDUSTRIAL - RPI 2762 de 12/12/2023

BR302023005578-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: SCANIA CV AB [SE] Procurador: Denis Allan Daniel
BR302023005579-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: SHENZHEN XINYIFA ELECTRONIC TECHNOLOGY CO., LTD. [CN] Procurador: Diego Gomes Do Vale
BR302023005580-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A [BR/SC] Procurador: Otto Banho Licks
BR302023005581-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A [BR/SC] Procurador: Otto Banho Licks
BR302023005582-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: TICRUZ CARTOES E ETIQUETAS LTDA - EPP [BR/PR] Procurador: LUCIANO SALVIATO
BR302023005583-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: TICRUZ CARTOES E ETIQUETAS LTDA - EPP [BR/PR] Procurador: LUCIANO SALVIATO
BR302023005584-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: TICRUZ CARTOES E ETIQUETAS LTDA - EPP [BR/PR] Procurador: LUCIANO SALVIATO
BR302023005585-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: TICRUZ CARTOES E ETIQUETAS LTDA - EPP [BR/PR] Procurador: LUCIANO SALVIATO
BR302023005586-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: TICRUZ CARTOES E ETIQUETAS LTDA - EPP [BR/PR] Procurador: LUCIANO SALVIATO
BR302023005587-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: ITALESSE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA [BR/SP] Procurador: raissa baeumle reis
BR302023005588-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: LUCAS MOTA COSME DE OLIVEIRA [BR/SP] Procurador: Geisler Chbane Bosso
BR302023005589-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: ITALESSE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA [BR/SP] Procurador: raissa baeumle reis
BR302023005590-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: METALURGICA COMISSO LTDA [BR/SP] Procurador: Eduarda Colla
BR302023005591-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: GRAMMER AG [DE] Procurador: João Luis DOrey Facco Vianna
BR302023005592-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A [BR/SC] Procurador: Otto Banho Licks
BR302023005593-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A [BR/SC] Procurador: Otto Banho Licks
BR302023005594-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: JORGE LUIZ FREITAS MARECO JUNIOR [BR/PA]
BR302023005596-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: TREASURE GAMES, LLC [US] Procurador: Rean de Mello Fernandes Evangelista

DESENHO INDUSTRIAL - RPI 2762 de 12/12/2023

BR302023005597-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: LQB LABORATORIO QUIMICO BRASILEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP [BR/SP] Procurador: Meiri Moreira Pienegonda
BR302023005598-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: MANAUARA IMPORTS LTDA [BR/AM] Procurador: marcelo henrique zaroni
BR302023005599-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: CEEK WOMEN'S HEALTH, INC. [US] Procurador: Luiz Henrique Oliveira Do Amaral
BR302023005600-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: DRYLOCK TECHNOLOGIES, NAAMLOZE VENNOOTSCHAP [BE] Procurador: Otto Banho Licks
BR322023005441-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: FESTPLASTIK ARTIGOS PARA FESTAS LTDA [BR/SP] Procurador: GILMAR MASSUCO
BR322023005442-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: FESTPLASTIK ARTIGOS PARA FESTAS LTDA [BR/SP] Procurador: GILMAR MASSUCO
BR322023005540-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: GENENTECH, INC. [US], KEY TECHNOLOGIES, INC. [US], MATCHSTICK, LLC. [US] e NYPRO LTD. [IE] Procurador: Carolina Nakata
BR322023005541-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: GENENTECH, INC. [US], KEY TECHNOLOGIES, INC. [US], MATCHSTICK, LLC. [US] e NYPRO LTD. [IE] Procurador: Carolina Nakata
BR322023005542-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: GENENTECH, INC. [US], KEY TECHNOLOGIES, INC. [US], MATCHSTICK, LLC. [US] e NYPRO LTD. [IE] Procurador: Carolina Nakata
BR322023005543-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: GENENTECH, INC. [US], KEY TECHNOLOGIES, INC. [US], MATCHSTICK, LLC. [US] e NYPRO LTD. [IE] Procurador: Carolina Nakata
BR322023005595-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: ROTOBRIHQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA [BR/SP] Procurador: Marcelo Domingos
DI7106828-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Titular: Bernard John Graham [CA] Procurador: Orlando de Souza

Notificação de depósito - pedido em sigilo

Notificam-se os pedidos de registro de desenho industrial listados a seguir. Os pedidos cumprem as condições de admissibilidade previstas na LPI e seguirão para a etapa de exame técnico, após a observação do prazo de sigilo. Este despacho não gera direito a fotocópia por parte de terceiros.

Tendo sido requerido o sigilo, na forma do art. 106 § 1º da LPI, o processamento do pedido será suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. O depositante poderá solicitar a retirada do pedido, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do depósito. A retirada do pedido, sem que o mesmo tenha produzido qualquer efeito, dará prioridade ao depósito imediatamente posterior.

Caso seja de interesse a retirada do pedido:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço "desistência e retirada de pedido ou renúncia do registro" (código 159);
3. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer, em detalhe, o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>.

BR302023005436-7	Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído) Titular: LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTO [BR/RS] Procurador: Elizabete Pereira
BR302023005461-8	Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído) Titular: HONDA MOTOR CO., LTD. [JP] Procurador: Luiz Henrique Oliveira Do Amaral
BR302023005462-6	Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído) Titular: HONDA MOTOR CO., LTD. [JP] Procurador: Luiz Henrique Oliveira Do Amaral
BR302023005463-4	Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído) Titular: HONDA MOTOR CO., LTD. [JP] Procurador: Luiz Henrique Oliveira Do Amaral

Exame técnico: Exigência

Como etapa do exame técnico dos pedidos de registro de desenho industrial, listados a seguir – nos termos do artigo 106, § 3º da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996) – formula-se exigência relativa às questões indicadas.

Para cumprir ou contestar a exigência de petição:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “cumprimento de exigência” (código 105 – em processo), referente a processo de registro;
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Os sistemas de informática do INPI identificarão o cumprimento de exigência, para que o pedido de registro prossiga, automaticamente, em seu processamento.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>).

BR302017003003-3

Exigência técnica

Titular: VALDECIR PISSALDO - ME [BR/SP]

Procurador: Toledo Corrêa Marcas e Patentes S/C Ltda.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, e no Comunicado DIRMA publicado na RPI 2753 de 10 de outubro de 2023, formula(m)-se a(s) seguinte(s) exigência(s): As figuras apresentadas continuam trazendo incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: na perspectiva apresentada, não foram mostrados os detalhes circulares, semelhantes a rebites, vistos na demais vistas, ao redor da base do objeto. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual de Desenhos Industriais reapresente as figuras corrigidas, correspondentes entre si.

BR302018001551-7

Exigência técnica

Titular: SULZER MIXPAC AG [CH]

Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, e no Comunicado DIRMA publicado na RPI 2753 de 10 de outubro de 2023, formula(m)-se a(s) seguinte(s) exigência(s): Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais, no caso de produtos bidimensionais, o título deve indicar um único produto bidimensional (ainda que no plural) e poderá indicar, de maneira complementar, um produto tridimensional (ainda que no plural). A indicação do produto tridimensional no título não restringe a proteção do desenho industrial bidimensional ao produto tridimensional indicado. Sugerimos modificar o título para "ORNAMENTO APLICADO EM MISTURADOR".

BR302020003250-0

Exigência técnica

Titular: COMPTOIR FRANÇAIS COMMERCIAL [FR]

Procurador: CAROLINA NAKATA

Detalhes do despacho: Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: nas figs. 1.2 a 1.5 são mostrados pequenas linhas na parte superior do objeto, não presentes nas demais figuras. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual de Desenhos Industriais reapresente as figuras corrigidas, correspondentes entre si.

BR302021002845-0

Exigência técnica

Titular: PEDRO CAETANO SOUZA [BR/SP] e ARTUR HENRIQUE LIMA DE HOLANDA [BR/SP]

Procurador: PERITO ASSESSORIA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, e no Comunicado DIRMA publicado na RPI 2753 de 10 de outubro de 2023, formula(m)-se a(s) seguinte(s) exigência(s): [1]- Ao incluir as figuras foi escolhido o tipo de vista equivocada: a fig. foi denominada como "vista frontal", quando deveria ter sido nomeada como "vista planificada". Reapresente a figura 1.1, em formato .jpg, nomeando-a corretamente. Com a reapresentação da figura corrigida no formato .jpg, o relatório e a reivindicação serão gerados automaticamente pelo sistema de peticionamento. Caso esses documentos sejam apresentados como anexos em pdf, os mesmos serão desconsiderados. [2]- Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais, no caso de produtos bidimensionais, o título deve indicar um único produto bidimensional (ainda que no plural) e poderá indicar, de maneira complementar, um produto tridimensional (ainda que no plural). A indicação do produto tridimensional no título não restringe a proteção do desenho industrial bidimensional ao produto tridimensional indicado. Sugerimos modificar o título para "ORNAMENTO APLICADO EM PAINEL".

BR302021003275-9

Exigência técnica

Titular: BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. [CN]

Procurador: CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Os documentos peticionados no cumprimento da exigência foram apresentados na forma de anexos, em formato pdf, quando deveriam ter sido utilizados os campos do formulário de peticionamento eletrônico de DI (e-DI), em atenção ao item 3.5.2 G do manual de desenhos industriais. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rioPortanto, reapresente os documentos utilizando o formulário disponibilizado no sistema para que o pedido possa ser examinado.

BR302021003569-3

Exigência técnica

Titular: FAGNER JONAS ALVES DE ALMEIDA [BR/SP]

Procurador: LEONARDO PASCHOALÃO

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Não foram apresentados os documentos com as correções solicitadas na exigência técnica publicada na RPI2666. Como neste íterim houve a publicação do novo Manual de Desenhos Industriais, uma nova exigência será publicada com base nos documentos apresentados no depósito. Em atendimento ao item 5.3.1.1, a indicação do produto no título do pedido deve ser clara e concisa e adequada ao produto representado nas figuras, de preferência em concordância com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Sugerimos modificar o título para: máquina de bronzeamento. Se necessário, classe e subclasse também deverão ser alteradas. Conforme o item 5.3.4 do Manual de Desenhos Industriais, cada figura deverá ser apresentada com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, recomendado o mínimo de 300 dpi. Parece que todas as vistas estão distorcidas pela perspectiva. Apresentar as vistas ortogonais e mais uma vista em perspectiva isométrica, com melhor qualidade de definição, visando a suficiência descritiva do item 5.3.4.2. Obs.: Essas novas figuras não devem alterar as características ornamentais do objeto depositado.

BR302021005827-8

Exigência técnica

Titular: MIGUEL HUMBERTO NOER [BR/RS]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Os documentos peticionados no cumprimento da exigência foram apresentados na forma de anexos, em formato pdf, quando deveriam ter sido utilizados os campos do formulário de peticionamento eletrônico de DI (e-DI), em atenção ao item 3.5.2 G do manual de desenhos industriais. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rioPortanto, reapresente os documentos utilizando o formulário disponibilizado no sistema para que o pedido possa ser examinado.

BR302021006405-7

Exigência técnica

Titular: ADRIANA FARINA COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS EIRELI [BR/SP]

Procurador: PINHEIRO NETO ADVOGADOS

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] As figuras ainda não estão correspondentes entre si. Na folha 4 dos esclarecimentos estão inseridas as figuras 1.1 a 1.5, alinhadas pelas extremidades: nota-se claramente que o anel por onde passa a ponta triangular superior está em posições diferentes nas figuras 1.4 e 1.5 (não há linha de chamada tracejada azul, como nas demais demonstrações de concordância); está afastado da fivela, enquanto nas demais figuras está rente à ela. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual rerepresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. [2] As figuras 1.8 e 1.9 são perspectivas com representação contextual, conforme item 5.3.4.3 do Manual: as linhas tracejadas representam elementos contextuais sobre os quais não recai reivindicação. Reapresente estas figuras com a legenda corrigida (perspectiva). Apresente esclarecimentos no campo DESCRIÇÃO a fim de que não se confundam com a representação de linhas de costura, também representadas por linhas tracejadas. [3] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. [4] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação e, se houver, descrição) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G - Dados do pedido de registro. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: a legenda será incluída automaticamente, a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA, bem como sua numeração.

BR302022000464-2

Exigência técnica

Titular: FLAT SYSTEM S.R.L. [IT]

Procurador: ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] As figuras não estão correspondentes entre si. Na figura 1.1 as alças estão diferentes, mas deveriam ser iguais. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual rerepresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. [2] As figuras demonstram produto com mais de uma maneira de uso. De acordo com o item 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais, cada maneira de uso deve ser numerada como variação. As figuras 1.1 a 1.7 revelam uma variação, enquanto as figuras 1.8 a 1.14 revelam a segunda variação. Portanto, proceda a correção de forma que os produtos tenham a seguinte formatação: fig. 1.1, 1.2, 1.3 etc., para primeira variação; fig. 2.1, 2.2, 2.3, etc., para a segunda variação, conforme determinado no item 5.3.4.5 do Manual. [3] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. [4] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação e, se houver, descrição) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G - Dados do pedido de registro. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: a legenda será incluída automaticamente, a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA, bem como sua numeração.

BR302022000927-0

Exigência técnica

Titular: THERMOS L.L.C. [US]

Procurador: PAULO DE TARSO CASTRO BRANDÃO

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] Em atenção ao item 5.2.2 do Manual rerepresente o documento de prioridade completo: faltou a figura 1 da folha 1/14 do documento estrangeiro (petição 870220033706, de 20/04/2022). [2] Em atenção ao item 5.2.3 do Manual, a fim de que a reivindicação nas figuras do desenho industrial depositado no Brasil corresponda integralmente à reivindicação nas figuras do desenho industrial do documento de prioridade, rerepresente as figuras 1.1 a 1.7 tais como foram representadas no depósito (figuras 1 a 7). [3] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. [4] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação e, se houver, descrição) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G - Dados do pedido de registro. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: as folhas não são numeradas e a numeração e as legendas serão preenchidas de acordo com as informações fornecidas pelo usuário no momento de inserção das figuras.

BR302022000963-6

Exigência técnica

Titular: ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA. ME [BR/SC]

Procurador: PRIMEIRO MUNDO DO BRASIL MARCAS E PATENTES - AMILTO MANFREDI

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] De acordo com o item 3.5.2 D do Manual, nos casos em que o procurador for cadastrado junto a um escritório, além dos dados do procurador devem ser preenchidos os dados do escritório no formulário, em campos separados. No campo PROCURADOR do formulário foi informado o nome de pessoa jurídica, mas com nº de CPF do procurador. É necessário que os dados sejam corrigidos antes da emissão da GRU, conforme orientações no item 3.1.2 do Manual, a fim de que, além do preenchimento correto dos dados no sistema, correspondam ao documento de procuração apresentado, em atenção ao item 5.1 do Manual. [2] o campo TÍTULO do formulário deve ser preenchido com o título do pedido, não com a descrição da petição. Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. O cumprimento desta exigência deve ser feito com a apresentação de petição com código de GRU 105.

BR302022000969-5

Exigência técnica

Titular: ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA. ME [BR/SC]

Procurador: PRIMEIRO MUNDO DO BRASIL MARCAS E PATENTES - AMILTO MANFREDI

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] De acordo com o item 3.5.2 D do Manual, nos casos em que o procurador for cadastrado junto a um escritório, além dos dados do procurador devem ser preenchidos os dados do escritório no formulário, em campos separados. No campo PROCURADOR do formulário foi informado o nome de pessoa jurídica, mas com nº de CPF do procurador. É necessário que os dados sejam corrigidos antes da emissão da GRU, conforme orientações no item 3.1.2 do Manual, a fim de que, além do preenchimento correto dos dados no sistema, correspondam ao documento de procuração apresentado, em atenção ao item 5.1 do Manual. [2] o campo TÍTULO do formulário deve ser preenchido com o título do pedido, não com a descrição da petição. Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. O cumprimento desta exigência deve ser feito com a apresentação de petição com código de GRU 105.

BR302022000972-5

Exigência técnica

Titular: ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA. ME [BR/SC]

Procurador: PRIMEIRO MUNDO DO BRASIL MARCAS E PATENTES - AMILTO MANFREDI

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] De acordo com o item 3.5.2 D do Manual, nos casos em que o procurador for cadastrado junto a um escritório, além dos dados do procurador devem ser preenchidos os dados do escritório no formulário, em campos separados. No campo PROCURADOR do formulário foi informado o nome de pessoa jurídica, mas com nº de CPF do procurador. É necessário que os dados sejam corrigidos antes da emissão da GRU, conforme orientações no item 3.1.2 do Manual, a fim de que, além do preenchimento correto dos dados no sistema, correspondam ao documento de procuração apresentado, em atenção ao item 5.1 do Manual. [2] o campo TÍTULO do formulário deve ser preenchido com o título do pedido, não com a descrição da petição. Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. O cumprimento desta exigência deve ser feito com a apresentação de petição com código de GRU 105.

BR302022000974-1

Exigência técnica

Titular: ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA. ME [BR/SC]

Procurador: PRIMEIRO MUNDO DO BRASIL MARCAS E PATENTES - AMILTO MANFREDI

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] De acordo com o item 3.5.2 D do Manual, nos casos em que o procurador for cadastrado junto a um escritório, além dos dados do procurador devem ser preenchidos os dados do escritório no formulário, em campos separados. No campo PROCURADOR do formulário foi informado o nome de pessoa jurídica, mas com nº de CPF do procurador. É necessário que os dados sejam corrigidos antes da emissão da GRU, conforme orientações no item 3.1.2 do Manual, a fim de que, além do preenchimento correto dos dados no sistema, correspondam ao documento de procuração apresentado, em atenção ao item 5.1 do Manual. [2] o campo TÍTULO do formulário deve ser preenchido com o título do pedido, não com a descrição da petição. Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. O cumprimento desta exigência deve ser feito com a apresentação de petição com código de GRU 105.

BR302022000975-0

Exigência técnica

Titular: ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA. ME [BR/SC]

Procurador: PRIMEIRO MUNDO DO BRASIL MARCAS E PATENTES - AMILTO MANFREDI

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] De acordo com o item 3.5.2 D do Manual, nos casos em que o procurador for cadastrado junto a um escritório, além dos dados do procurador devem ser preenchidos os dados do escritório no formulário, em campos separados. No campo PROCURADOR do formulário foi informado o nome de pessoa jurídica, mas com nº de CPF do procurador. É necessário que os dados sejam corrigidos antes da emissão da GRU, conforme orientações no item 3.1.2 do Manual, a fim de que, além do preenchimento correto dos dados no sistema, correspondam ao documento de procuração apresentado, em atenção ao item 5.1 do Manual. [2] o campo TÍTULO do formulário deve ser preenchido com o título do pedido, não com a descrição da petição. Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. O cumprimento desta exigência deve ser feito com a apresentação de petição com código de GRU 105.

BR302022000977-6

Exigência técnica

Titular: ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA. ME [BR/SC]

Procurador: PRIMEIRO MUNDO DO BRASIL MARCAS E PATENTES - AMILTO MANFREDI

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] De acordo com o item 3.5.2 D do Manual, nos casos em que o procurador for cadastrado junto a um escritório, além dos dados do procurador devem ser preenchidos os dados do escritório no formulário, em campos separados. No campo PROCURADOR do formulário foi informado o nome de pessoa jurídica, mas com nº de CPF do procurador. É necessário que os dados sejam corrigidos antes da emissão da GRU, conforme orientações no item 3.1.2 do Manual, a fim de que, além do preenchimento correto dos dados no sistema, correspondam ao documento de procuração apresentado, em atenção ao item 5.1 do Manual. [2] o campo TÍTULO do formulário deve ser preenchido com o título do pedido, não com a descrição da petição. Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. O cumprimento desta exigência deve ser feito com a apresentação de petição com código de GRU 105.

BR302022001181-9

Exigência técnica

Titular: JOYO TECHNOLOGY PTE. LTD. [SG]

Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências:[1] Em atenção ao item 5.2.3 do Manual, a fim de que a reivindicação nas figuras do desenho industrial depositado no Brasil corresponda integralmente à reivindicação nas figuras do desenho industrial do documento de prioridade, rerepresentar as figuras tais como as figuras 1.1, 5.1 e 9.1 apresentadas no depósito do pedido. Cada figura representa uma variação. [2] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM, que não constitui a indicação do produto. [3] Todos dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G do Manual. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: a legenda será incluída automaticamente, a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA, bem como sua numeração.

BR302022001323-4

Exigência técnica

Títular: STUDYO 04 ESTOFADOS EIRELI - EPP [BR/PR]

Procurador: CALISTO VENDRAME SOBRINHO

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] Existe divergência entre o endereço do outorgante informado no formulário e o informado no documento de procuração, aparentemente incompleto. Esclareça a divergência informando se houve erro no preenchimento do formulário ou na procuração. Caso o erro esteja no formulário, corrija os dados do cadastro do outorgado conforme orientações no item 3.1.2 do Manual, antes da geração da GRU para o cumprimento desta exigência. Caso o cadastro esteja correto, apresente a procuração corrigida, conforme disposto no item 5.1 do Manual, ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior à da petição de nomeação do novo procurador. [2] As atuais figuras estão ortogonais, permitindo ver com clareza as proporções do produto. No entanto, o requerente modificou o desenho industrial sem que a alteração decorresse de solicitação publicada em exigência, incorrendo, portanto, na alteração da matéria inicialmente reivindicada: é possível perceber que as proporções dos pés foram alteradas; na vista inferior foram suprimidas as fixações dos pés que havia abaixo do assento; a cor e a textura também foram modificadas. Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual, descartar as figuras alteradas e apresentar as figuras do desenho industrial originalmente depositado. [3] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. [4] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação e, se houver, descrição) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G - Dados do pedido de registro. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: as folhas não são numeradas e a numeração e as legendas serão preenchidas de acordo com as informações fornecidas pelo usuário no momento de inserção das figuras. O relatório e a reivindicação são gerados automaticamente.

BR302022001344-7

Exigência técnica

Títular: STUDYO 04 ESTOFADOS EIRELI - EPP [BR/PR]

Procurador: CALISTO VENDRAME SOBRINHO

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] Existe divergência entre o endereço do outorgante informado no formulário e o informado no documento de procuração, aparentemente incompleto. Esclareça a divergência informando se houve erro no preenchimento do formulário ou na procuração. Caso o erro esteja no formulário, corrija os dados do cadastro do outorgado conforme orientações no item 3.1.2 do Manual, antes da geração da GRU para o cumprimento desta exigência. Caso o cadastro esteja correto, apresente a procuração corrigida, conforme disposto no item 5.1 do Manual, ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior à da petição de nomeação do novo procurador. [2] As atuais figuras estão ortogonais, permitindo ver com clareza as proporções do produto. No entanto, o requerente modificou o desenho industrial sem que a alteração decorresse de solicitação publicada em exigência, incorrendo, portanto, na alteração da matéria inicialmente reivindicada. Por exemplo: as posições dos pés foram alteradas; o objeto está espelhado em relação ao do depósito, pois a parte mais alta do encosto era à direita (tomando como referência a figura 1.1); o acabamento superior do encosto era plano, agora está arredondado; na vista inferior foram suprimidas as fixações dos pés (elementos triangulares) que havia abaixo do assento; a cor e a textura também foram modificadas; apesar de ter sido solicitada a retirada das almofadas, as mesmas devem ser representadas de acordo com as regras do novo Manual. Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual, descartar as figuras alteradas e apresentar as figuras do desenho industrial originalmente depositado, correspondentes entre si e com suficiência descritiva que permita revelar as características visuais do desenho industrial reivindicado de forma clara e suficiente, conforme item 5.3.4.2 do Manual. [3] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. [4] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação e, se houver, descrição) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G - Dados do pedido de registro. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: as folhas não são numeradas e a numeração e as legendas serão preenchidas de acordo com as informações fornecidas pelo usuário no momento de inserção das figuras. O relatório e a reivindicação são gerados automaticamente.

BR302022001346-3

Exigência técnica

Titular: JOSÉ ANTONIO LOPES [BR/SP]

Procurador: AGATHA ISRAEL DOS SANTOS

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: nas perspectivas (figuras 1.1, 2.1 e 3.1 os anéis não correspondem em formato e quantidade com as vistas laterais direitas (figuras 1.3, 2.3 e 3.3). Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. [2] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. [3] Com base no item 5.3.1.1 do Manual a classe foi alterada de ofício para 13-03. Caso discorde, esclareça, apresentando esclarecimentos em documento anexo, em formato PDF.[4] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação e descrição de omissão de vistas) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G - Dados do pedido de registro. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: as folhas não são numeradas e a numeração e as legendas serão preenchidas de acordo com as informações fornecidas pelo usuário no momento de inserção das figuras. O relatório e a reivindicação são gerados automaticamente.

BR302022002921-1

Exigência técnica

Titular: CHAMPANHARIA GARIBALDI LTDA [BR/RS]

Procurador: NATALICIO EDUARDO GROMOVSKI HENTZ

Detalhes do despacho: Conforme o item 5.3.4 do Manual de Desenhos Industriais, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial representado nas figuras não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas: as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido de registro; e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e/ou melhor visualização do desenho industrial, desde que limitadas à matéria inicialmente reivindicada. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: devido à nova forma de representação do objeto, antes opaco e agora representado como transparente, vários detalhes foram acrescentados. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas na petição de cumprimento de exigência 870230057119, de 30/06/2023, solicita-se: A figura identificada como perspectiva é simplesmente uma das figuras mostradas rotacionada, não apresentando as características tridimensionais do objeto reivindicado; e a figura identificada como vista posterior é, na verdade, a vista inferior do objeto. Apresentar pelo menos uma perspectiva, com o objeto em melhor posição, de modo a revelar sua tridimensionalidade, e todas as vistas ortogonais do objeto.

BR302022005997-8

Exigência técnica

Titular: MONICA MARGARET ALVES MONTEIRO [BR/SP]

Procurador: ARIEL BARCELOS MARQUES PEREIRA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] As figuras demonstram produto com mais de uma maneira de uso, cores ou combinação de cores e/ou representação. De acordo com o item 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais o atual pedido apresenta 3 variações: a primeira foi representada nas figuras 1.1 a 1.8; a figura 1.9 revela uma segunda variação; a terceira variação é a da figura 1.10. Portanto, proceda a correção de forma que os produtos tenham a seguinte formatação: fig. 1.1, 1.2, 1.3 etc., para primeira variação; fig. 2.1, 2.2, 2.3, etc., para a segunda variação e assim sucessivamente, conforme determinado no item 5.3.4.5 do Manual.[2] A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: nas figuras 1.1 a 1.9 não há contraste e resolução suficientes; algumas linhas estão borradas e pixeladas; não é possível visualizar com clareza os limites entre as peças; na figura 1.10 não é possível aferir quais linhas são contínuas e quais são tracejadas, impedindo a compreensão do que está sendo reivindicado e o que está sendo renunciado na proteção. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade.[3] As vistas apresentadas não são suficientes para revelar o desenho industrial reivindicado nas figuras 1.9 e 1.10. Em atendimento ao item 5.3.4.2, apresentar as vistas laterais, superior, inferior, frontal e posterior para complementação, caso sejam diferentes do que se observa nas figuras 1.1 a 1.8.[4] O campo de aplicação indicado não está condizente com o desenho industrial representado nas figuras. Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual, altere a classe para 06.06.[5] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação e, se houver, descrição) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G - Dados do pedido de registro. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: a legenda será incluída automaticamente, a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA, bem como sua numeração. [6] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. Retire também a expressão COM LOCKER.

BR302022006277-4

Exigência técnica

Titular: LG ELECTRONICS INC. [KR]

Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] Não foi possível perceber diferenças entre as figuras 1.1 e 1.10. Caso sejam, de fato, diferentes, apresente esclarecimentos apontando as diferenças. Caso sejam idênticas, apresente apenas uma delas e exclua a outra. [2] As figuras demonstram produto com mais de uma maneira de uso, cores ou combinação de cores e/ou representação. De acordo com o item 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais, cada maneira de uso e cada tipo de representação deve ser considerada como variação. Observa-se que foram apresentadas 3 variações: a primeira está revelada pelas figuras 1.1 a 1.8 e 1.11 (e 1.10, caso não seja idêntica à figura 1.1); a segunda variação é a da figura 1.9; a terceira variação está representada pela figura 1.12. Portanto, proceda a correção da numeração de forma que os produtos tenham a seguinte formatação: fig. 1.1, 1.2, 1.3 etc., para primeira variação; fig. 2.1, 2.2, 2.3, etc., para a segunda variação e assim sucessivamente, conforme determinado no item 5.3.4.5 do Manual. [3] A figura 1.11 é uma vista explodida, nos termos do item 5.3.4.2 do Manual: apresenta o produto desmontado, de maneira a permitir a visualização das suas partes, peças ou componentes. A vista explodida deve ser identificada como tal, a fim de não ser confundida com a representação de mais de um desenho industrial. Reapresente a figura 1.11 com a legenda corrigida. Além disso, a figura contém linhas que não fazem parte da configuração do desenho industrial e devem ser excluídas, como determina o item 5.3.4.3 do Manual. [4] A figura 1.12 é uma vista frontal. Apresente a figura com a legenda corrigida. [5] A vista apresentada não é suficiente para revelar o desenho industrial reivindicado na figura 1.12. Em atendimento ao item 5.3.4.2, apresentar ao menos a vista em perspectiva para complementação. [6] A representação das figuras apresenta linhas tremidas e irregulares, prejudicando a compreensão da forma: As linhas que representam os furos / círculos, por exemplo, parecem tracejadas. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. [7] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação e, se houver, descrição) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G - Dados do pedido de registro. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: a legenda será incluída automaticamente, a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA, bem como sua numeração. A declaração relativa a figuras meramente ilustrativas não deve ser apresentada. [8] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. Corrija também a grafia: alto, ao invés de auto.

BR302022006438-6

Exigência técnica

Titular: STAEDTLER MARS GMBH & CO. KG [DE]

Procurador: CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: não é possível identificar a quais faces correspondem as figuras 1.2, 1.3 e 1.4, pois as superfícies parecem lisas, sem revelar volume. Aparentemente, a figura 1.2 representa a face correspondente ao topo do triângulo (parte superior da figura 1.5), e as figuras 1.3 e 1.4 parecem representar as faces laterais do triângulo (também tendo como referência a figura 1.5). Se este entendimento estiver correto, a vista omitida não é simétrica à figura 1.2, como foi informado. Esclareça e caso a vista omitida realmente não seja simétrica, deve ser incluída, retirando a declaração correspondente. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. [2] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. [3] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação e, se houver, descrição) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G - Dados do pedido de registro. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: a legenda será incluída automaticamente, a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA, bem como sua numeração.

BR302023000058-5

Exigência técnica

Titular: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA [BR/DF]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: as linhas estão tremidas e imprecisas. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. [2] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: as figuras 1.4 e 1.5 estão idênticas, mas uma deveria ser espelhada da outra, pois revelam vistas opostas; há áreas com preenchimento de cor em escala de cinza em algumas vistas, mas não há correspondência de cores com as demais. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. [3] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. Retire também a expressão COM ACOPLAMENTO EM CAIXA DE DESCARTÁVEIS. [4] O campo de aplicação indicado não parece condizente com o desenho industrial representado nas figuras. Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual, solicitamos que o requerente forneça esclarecimentos quanto à classificação proposta ou informe nova classe adequada (por exemplo: 24-02). [5] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação e, se houver, descrição) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G - Dados do pedido de registro. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: a legenda será incluída automaticamente, a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA, bem como sua numeração.

BR302023000801-2

Exigência técnica

Titular: I.N.W. SOLUÇÕES INDUSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA [BR/RS]

Procurador: Marca Brazil Marcas e Patentes Ltda

Detalhes do despacho: De acordo com o item 5.1 do manual de desenhos industriais, apresentar novo documento de procuração citando poderes expressos para representar o outorgante em matéria de desenho industrial, ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior à do protocolo do pedido de registro ou da petição em que a procuração foi apresentada.

BR302023000804-7

Exigência técnica

Titular: I.N.W. SOLUÇÕES INDUSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA [BR/RS]

Procurador: Marca Brazil Marcas e Patentes Ltda

Detalhes do despacho: De acordo com o item 5.1 do manual de desenhos industriais, apresentar novo documento de procuração citando poderes expressos para representar o outorgante em matéria de desenho industrial, ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior à do protocolo do pedido de registro ou da petição em que a procuração foi apresentada.

BR302023000806-3

Exigência técnica

Titular: I.N.W. SOLUÇÕES INDUSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA [BR/RS]

Procurador: Marca Brazil Marcas e Patentes Ltda

Detalhes do despacho: De acordo com o item 5.1 do manual de desenhos industriais, apresentar novo documento de procuração citando poderes expressos para representar o outorgante em matéria de desenho industrial, ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior à do protocolo do pedido de registro ou da petição em que a procuração foi apresentada.

BR302023001922-7

Exigência técnica

Titular: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS [BR/SP]

Procurador: ANA MARIA FRATTINI FILETI

Detalhes do despacho: O prazo de validade informado na procuração é posterior à data do depósito. Em atendimento ao item 5.1 do Manual, apresentar nova procuração válida, ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior à data do depósito.

DESENHO INDUSTRIAL - RPI 2762 de 12/12/2023

BR302023002666-5

Exigência técnica

Titular: PACIFIC MARKET INTERNATIONAL, LLC [US]

Procurador: Licks Advogados

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] A representação das figuras apresenta linhas falhadas, tremidas e irregulares, prejudicando a compreensão da forma. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. [2] Não está claro se a figura 1.9 revela uma variação do produto mostrado nas figuras 1.1 a 1.8 ou se consiste em representação contextual, conforme item 5.3.4.3 do Manual. Caso seja uma variação e tenha interesse em mantê-la no pedido, rerepresente as figuras das duas variações conforme orientado nos itens 5.3.3 e 5.3.4.5 do Manual. Caso se trate de representação contextual, esclareça preenchendo o campo DESCRIÇÃO no peticionamento: como consta no item 3.5.2 G do Manual, este campo serve para que o requerente adicione informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das figuras do desenho industrial. É recomendada a inserção de tais informações de maneira a esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras.[3] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. [4] Todos dados do pedido (figuras, título e classificação e, se houver, descrição) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G do Manual. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: a legenda será incluída automaticamente, a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA, bem como sua numeração.

BR302023003143-0

Exigência técnica

Titular: FAMILY HIVE LLC [US]

Procurador: HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Detalhes do despacho: Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: na vista superior, existem linhas "unindo" uma das partes em formato de pentágono ao restante do objeto, não correspondente com o mostrado na vista inferior; ainda com relação a essas duas vistas, são mostradas linhas ao logo da lateral das partes pentagonais, não presentes nas demais vistas. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual de Desenhos Industriais rerepresente as figuras corrigidas, correspondentes entre si.

BR302023003217-7

Exigência técnica

Titular: J. DO PRADO BONATTI [BR/RS]

Procurador: MARCAS JÁ

Detalhes do despacho: Na procuração apresentada o outorgante não tem poderes para representar o outorgado no que compete a depósito de pedidos de desenho industriais. Além disso, é necessário indicar uma pessoa física como procurador(a), vinculada ao escritório, que também deverá constar da procuração. Corrija os dados do outorgado no sistema de cadastro do INPI, conforme o solicitado, antes da emissão da GRU para cumprimento desta exigência. De acordo com o item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar novo documento de procuração citando poderes expressos para representar o outorgante em matéria de desenho industrial, além de fazer constar na mesma um procurador pessoa física, ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior à do protocolo do pedido de registro ou da petição em que a procuração foi apresentada.

BR302023003236-3

Exigência técnica

Titular: SAMI EL BADAoui [LB]

Procurador: COLONIAL REGISTROS DE MARCAS E PATENTES LTDA

Detalhes do despacho: Existe divergência entre a razão social do escritório outorgado informada no formulário e a informada no documento de procuração. Esclareça a divergência informando se houve erro no preenchimento do formulário ou na procuração. Caso o erro esteja no formulário, corrija os dados do cadastro do outorgado conforme orientações no item 3.1.2 do Manual de Desenhos Industriais, antes da geração da GRU para o cumprimento desta exigência. Caso o cadastro esteja correto, apresente a procuração corrigida, conforme disposto no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior à do protocolo do pedido de registro ou da petição em que a procuração foi apresentada.

BR302023003237-1

Exigência técnica

Titular: SAMI EL BADAoui [LB]

Procurador: COLONIAL REGISTROS DE MARCAS E PATENTES LTDA

Detalhes do despacho: Existe divergência entre a razão social do escritório outorgado informada no formulário e a informada no documento de procuração. Esclareça a divergência informando se houve erro no preenchimento do formulário ou na procuração. Caso o erro esteja no formulário, corrija os dados do cadastro do outorgado conforme orientações no item 3.1.2 do Manual de Desenhos Industriais, antes da geração da GRU para o cumprimento desta exigência. Caso o cadastro esteja correto, apresente a procuração corrigida, conforme disposto no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior à do protocolo do pedido de registro ou da petição em que a procuração foi apresentada.

BR302023003241-0

Exigência técnica

Titular: SAMI EL BADAoui [LB]

Procurador: COLONIAL REGISTROS DE MARCAS E PATENTES LTDA

Detalhes do despacho: Existe divergência entre a razão social do escritório outorgado informada no formulário e a informada no documento de procuração. Esclareça a divergência informando se houve erro no preenchimento do formulário ou na procuração. Caso o erro esteja no formulário, corrija os dados do cadastro do outorgado conforme orientações no item 3.1.2 do Manual de Desenhos Industriais, antes da geração da GRU para o cumprimento desta exigência. Caso o cadastro esteja correto, apresente a procuração corrigida, conforme disposto no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior à do protocolo do pedido de registro ou da petição em que a procuração foi apresentada.

BR302023003243-6

Exigência técnica

Titular: SAMI EL BADAoui [LB]

Procurador: COLONIAL REGISTROS DE MARCAS E PATENTES LTDA

Detalhes do despacho: Existe divergência entre a razão social do escritório outorgado informada no formulário e a informada no documento de procuração. Esclareça a divergência informando se houve erro no preenchimento do formulário ou na procuração. Caso o erro esteja no formulário, corrija os dados do cadastro do outorgado conforme orientações no item 3.1.2 do Manual de Desenhos Industriais, antes da geração da GRU para o cumprimento desta exigência. Caso o cadastro esteja correto, apresente a procuração corrigida, conforme disposto no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior à do protocolo do pedido de registro ou da petição em que a procuração foi apresentada.

BR302023003245-2

Exigência técnica

Titular: SAMI EL BADAoui [LB]

Procurador: COLONIAL REGISTROS DE MARCAS E PATENTES LTDA

Detalhes do despacho: Existe divergência entre a razão social do escritório outorgado informada no formulário e a informada no documento de procuração. Esclareça a divergência informando se houve erro no preenchimento do formulário ou na procuração. Caso o erro esteja no formulário, corrija os dados do cadastro do outorgado conforme orientações no item 3.1.2 do Manual de Desenhos Industriais, antes da geração da GRU para o cumprimento desta exigência. Caso o cadastro esteja correto, apresente a procuração corrigida, conforme disposto no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior à do protocolo do pedido de registro ou da petição em que a procuração foi apresentada.

BR302023003246-0

Exigência técnica

Titular: SAMI EL BADAoui [LB]

Procurador: COLONIAL REGISTROS DE MARCAS E PATENTES LTDA

Detalhes do despacho: Existe divergência entre a razão social do escritório outorgado informada no formulário e a informada no documento de procuração. Esclareça a divergência informando se houve erro no preenchimento do formulário ou na procuração. Caso o erro esteja no formulário, corrija os dados do cadastro do outorgado conforme orientações no item 3.1.2 do Manual de Desenhos Industriais, antes da geração da GRU para o cumprimento desta exigência. Caso o cadastro esteja correto, apresente a procuração corrigida, conforme disposto no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior à do protocolo do pedido de registro ou da petição em que a procuração foi apresentada.

BR302023003247-9

Exigência técnica

Titular: SAMI EL BADAoui [LB]

Procurador: COLONIAL REGISTROS DE MARCAS E PATENTES LTDA

Detalhes do despacho: Existe divergência entre a razão social do escritório outorgado informada no formulário e a informada no documento de procuração. Esclareça a divergência informando se houve erro no preenchimento do formulário ou na procuração. Caso o erro esteja no formulário, corrija os dados do cadastro do outorgado conforme orientações no item 3.1.2 do Manual de Desenhos Industriais, antes da geração da GRU para o cumprimento desta exigência. Caso o cadastro esteja correto, apresente a procuração corrigida, conforme disposto no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior à do protocolo do pedido de registro ou da petição em que a procuração foi apresentada.

BR302023003248-7

Exigência técnica

Titular: SAMI EL BADAoui [LB]

Procurador: COLONIAL REGISTROS DE MARCAS E PATENTES LTDA

Detalhes do despacho: Existe divergência entre a razão social do escritório outorgado informada no formulário e a informada no documento de procuração. Esclareça a divergência informando se houve erro no preenchimento do formulário ou na procuração. Caso o erro esteja no formulário, corrija os dados do cadastro do outorgado conforme orientações no item 3.1.2 do Manual de Desenhos Industriais, antes da geração da GRU para o cumprimento desta exigência. Caso o cadastro esteja correto, apresente a procuração corrigida, conforme disposto no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior à do protocolo do pedido de registro ou da petição em que a procuração foi apresentada.

BR302023003249-5

Exigência técnica

Titular: SAMI EL BADAoui [LB]

Procurador: COLONIAL REGISTROS DE MARCAS E PATENTES LTDA

Detalhes do despacho: Existe divergência entre a razão social do escritório outorgado informada no formulário e a informada no documento de procuração. Esclareça a divergência informando se houve erro no preenchimento do formulário ou na procuração. Caso o erro esteja no formulário, corrija os dados do cadastro do outorgado conforme orientações no item 3.1.2 do Manual de Desenhos Industriais, antes da geração da GRU para o cumprimento desta exigência. Caso o cadastro esteja correto, apresente a procuração corrigida, conforme disposto no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior à do protocolo do pedido de registro ou da petição em que a procuração foi apresentada.

BR322015001313-6

Exigência técnica

Titular: DURATEX S.A. [BR/SP]

Procurador: DANIEL ADVOGADOS

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, e no Comunicado DIRMA publicado na RPI 2753 de 10 de outubro de 2023, formula(m)-se a(s) seguinte(s) exigência(s): Na procuração atual, o outorgado não possui poderes para representar o requerente. Em atendimento ao item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, apresente o documento adequado, onde constem os poderes dados ao outorgado pelo outorgante, devidamente qualificado e ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior à do protocolo do pedido de registro ou da petição em que a procuração foi apresentada.

BR322021002071-0

Exigência técnica

Titular: NUH'UN ANKARA MAKARNASI SANAYI VE TICARET ANONIM SIRKETI [TR]

Procurador: JULIO GUIDI LIMA DA ROCHA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, e no Comunicado DIRMA publicado na RPI 2753 de 10 de outubro de 2023, formula(m)-se a(s) seguinte(s) exigência(s): Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais, no caso de produtos bidimensionais, o título deve indicar um único produto bidimensional (ainda que no plural) e poderá indicar, de maneira complementar, um produto tridimensional (ainda que no plural). A indicação do produto tridimensional no título não restringe a proteção do desenho industrial bidimensional ao produto tridimensional indicado. Sugerimos modificar o título para "ORNAMENTO APLICADO A EMBALAGEM DE COMIDA".

BR322022000476-9

Exigência técnica

Titular: PELOTON INTERACTIVE, INC. [US]

Procurador: MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências:[1] Em atenção ao item 5.2.3 do Manual, a fim de que a reivindicação nas figuras do desenho industrial depositado no Brasil corresponda integralmente à reivindicação nas figuras do desenho industrial do documento de prioridade, reapresentar as figuras tais como as figuras 9.1 a 9.8 apresentadas no depósito do pedido 302021003696-7. [2] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. [3] Todos dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G do Manual. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: a legenda será incluída automaticamente, a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA, bem como sua numeração.

BR322022001948-0

Exigência técnica

Titular: KONINKLIJKE PHILIPS N.V. [NL]

Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: A atual figura 1.1 do pedido nacional diverge daquelas apresentadas nas figuras da prioridade. Embora tal fato não implique em diferença na reivindicação, para melhor caracterização da correspondência entre prioridade e reivindicação, apresentar figuras do pedido nacional com o mesmo tipo de representação utilizado nas figuras da prioridade, conforme proposto no item 5.2.3 do Manual. Assim, reapresentar somente a atual figura 1.2 (SEM CITAR figura meramente ilustrativa) no pedido. Em atendimento ao item 5.3.1.1, a indicação do produto no título do pedido deve ser clara e concisa e adequada ao produto representado nas figuras, de preferência em concordância com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Sugerimos modificar o título para: Interface Gráfica. Se necessário, classe e subclasse também deverão ser alteradas.

BR322022001950-2

Exigência técnica

Titular: KONINKLIJKE PHILIPS N.V. [NL]

Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Em atendimento ao item 5.3.1.1, a indicação do produto no título do pedido deve ser clara e concisa e adequada ao produto representado nas figuras, de preferência em concordância com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Sugerimos modificar o título para: Interface Gráfica. Se necessário, classe e subclasse também deverão ser alteradas. Com novo Manual de Desenhos Industriais, a declaração do escopo de proteção do registro deixou de ser uma exigência para o pedido. Portanto, reapresente relatório descritivo e reivindicação sem esta declaração.

BR322022003311-4

Exigência técnica

Titular: RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE [BR/RJ]

Procurador: KIZZI STIGERT ORLANDO

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] No caso de produtos bidimensionais, o título deve indicar um único produto bidimensional (ainda que no plural), podendo indicar, de maneira complementar, um produto tridimensional (ainda que no plural). Em atenção ao item 5.3.1.1 do Manual sugerimos modificar o título para: ornamento aplicado em lacres para recipientes, ou outro que julgue mais apropriado. [2] A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: as linhas estão tremidas, pixeladas, especialmente as inclinadas e curvas. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. [3] Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual, apenas a classe 32-00 deve ser mantida. [4] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação e, se houver, descrição) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G - Dados do pedido de registro. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: a legenda será incluída automaticamente, a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA, bem como sua numeração.

BR322022003312-2

Exigência técnica

Titular: RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE [BR/RJ]

Procurador: KIZZI STIGERT ORLANDO

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] No caso de produtos bidimensionais, o título deve indicar um único produto bidimensional (ainda que no plural), podendo indicar, de maneira complementar, um produto tridimensional (ainda que no plural). Em atenção ao item 5.3.1.1 do Manual sugerimos modificar o título para: ornamento aplicado em lacres para recipientes, ou outro que julgue mais apropriado. [2] A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: as linhas estão tremidas, pixeladas, especialmente as inclinadas e curvas. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. [3] Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual, apenas a classe 32-00 deve ser mantida. [4] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação e, se houver, descrição) devem ser apresentados exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G - Dados do pedido de registro. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo a ser inserido: a legenda será incluída automaticamente, a partir da seleção no campo TIPO DE VISTA, bem como sua numeração.

Pedidos de registro de desenho industrial definitivamente arquivados

Por falta de procuração

Por falta de resposta à exigência técnica

Exigência de designação não respondida

Por falta de procuração

Os pedidos de registro de desenho industrial, listados a seguir, foram, definitivamente, arquivados, em vista da ausência de procuração, nos termos do parágrafo 2º do artigo 216 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Com respeito a esses processos, encerra-se a instância administrativa, nos termos do parágrafo 2º do artigo 216 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 216 - Os atos previstos nesta Lei serão praticados pelas partes ou por seus procuradores, devidamente qualificados.

Parágrafo 2º - A procuração deverá ser apresentada em até 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo, independente de notificação ou exigência, sob pena de arquivamento, sendo definitivo o arquivamento do pedido de patente, do pedido de registro de desenho industrial e de registro de marca.

Este despacho não gera direito a fotocópia por parte de terceiros.

BR302022006319-3

Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de procuração

Titular: RICARDO APOLINARIO 22068250829 [BR/SP]

Procurador: MATHEUS GOMES DA SILVA

Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a procuração dentro do prazo de 60 dias da data do primeiro ato da parte no processo, Artigo 216, §2º da Lei 9279/96.

Concessões de registros de desenho industrial

Registro de desenho industrial concedido

Concessão em designação

Registro de desenho industrial concedido

Os registros de desenho industrial, listados a seguir, foram concedidos, nos termos dos artigos 106 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 100. Não é registrável como desenho industrial:

I - o que for contrário à moral e aos bons costumes ou que ofenda a honra ou imagem de pessoas, ou atente contra liberdade de consciência, crença, culto religioso ou ideia e sentimentos dignos de respeito e veneração;

II - a forma necessária comum ou vulgar do objeto ou, ainda, aquela determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais.

Art. 101. O pedido de registro, nas condições estabelecidas pelo INPI, conterá:

I - requerimento;

II - relatório descritivo, se for o caso;

III - reivindicações, se for o caso;

IV - desenhos ou fotografias;

V - campo de aplicação do objeto; e

VI - comprovante do pagamento da retribuição relativa ao depósito.

Parágrafo único. Os documentos que integram o pedido de registro deverão ser apresentados em língua portuguesa.

Art. 104. O pedido de registro de desenho industrial terá que se referir a um único objeto, permitida uma pluralidade de variações, desde que se destinem ao mesmo propósito e guardem entre si a mesma característica distintiva preponderante, limitado cada pedido ao máximo de 20 (vinte) variações.

Parágrafo único. O desenho deverá representar clara e suficientemente o objeto e suas variações, se houver, de modo a possibilitar sua reprodução por técnico no assunto.

Art. 106. Depositado o pedido de registro de desenho industrial e observado o disposto nos arts. 100, 101 e 104, será automaticamente publicado e simultaneamente concedido o registro, expedindo-se o respectivo certificado.

Os certificados dos registros de desenho industrial ora concedidos estarão disponíveis no site do INPI (www.inpi.gov.br), em até 60 (sessenta) dias contados da publicação desta RPI.).

BR302013000116-4

Concessão de registro

Titular: OERLIKON TRADING AG, TRÜBBACH [CH]

Autor: JOHANNES PETER KLIEN[--]

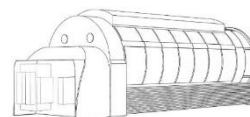
Título: EQUIPAMENTO PARA TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES

Data de depósito: 10/01/2013

Classificação: 15-09

Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Detalhes do despacho: Título alterado de ofício com base no item 5.3.1.1 do Manual.



BR302013004813-6

Concessão de registro

Titular: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS [BR/MG]

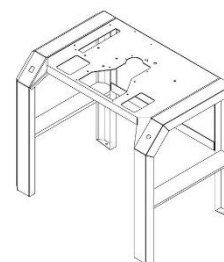
Autor: PEDRO HENRIQUE PEREIRA NASCIMENTO[--] e ADRIANO AGUIAR MOL[--]

Título: EQUIPAMENTO DE DISCO VERTICAL.

Data de depósito: 20/09/2013

Classificação: 08-05

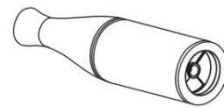
Detalhes do despacho: Título alterado de ofício com base no item 5.3.1.1 do Manual.



DESENHO INDUSTRIAL - RPI 2762 de 12/12/2023

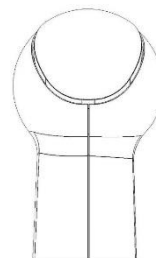
BR302015005150-7

Concessão de registro
Titular: PHILIP MORRIS PRODUCTS S.A. [CH]
Autor: YONGLU GUO[CN] e YONGHAI LI[CN]
Título: DISPOSITIVO PARA CIGARRO ELETRÔNICO
Data de depósito: 12/11/2015
Prioridade unionista: 4040945 13/05/2015 GB
Classificação: 27-01
Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA, PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA



BR302016001670-4

Concessão de registro
Titular: MICRO-X LIMITED [AU]
Autor: RICHARD BYERS[AU], PETER ROWLAND[AU] e ANTHONY SKEATS[AU]
Título: MANÍPULO
Data de depósito: 20/04/2016
Prioridade unionista: 201515551 20/10/2015 AU
Classificação: 24-02
Procurador: Gustavo Starling Leonardos



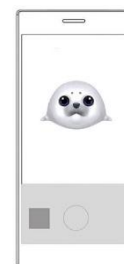
BR302018000724-7

Concessão de registro
Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR]
Autor: JEAN-PIERRE PLOUÉ[FR]
Título: FAROL
Data de depósito: 27/02/2018
Classificação: 26-06
Procurador: Montaury Pimenta, Machado & Vieira de Mello Advogados
Detalhes do despacho: Título alterado de ofício com base no item 5.3.1.1 do Manual.



BR302019002263-0

Concessão de registro
Titular: HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD. [CN]
Autor: WU JING[CN] e FANG LIU[CN]
Título: INTERFACE GRÁFICA PARA TELEFONE
Data de depósito: 27/05/2019
Prioridade unionista: 201830684860.0 29/11/2018 CN
Classificação: 14-04
Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA



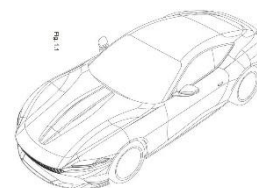
BR302020000539-2

Concessão de registro
Titular: KONINKLIJKE PHILIPS N.V. [NL]
Autor: JENS PETER KOPHMANN ANDERSSON[SE], JOZEF WILLEBRORDUS VAN ROOSMALEN[NL], SIMON VAN ANKEN[NL], ROSHAN ALI HAKKIM PARAMBATHKANDI ABDULHAKKIM[IN], MINGSHUO ZHANG[CN], ROELAND GERARD KROOSHOF[NL], FRANK VERBRUGGE[NL], PETER GAL[HU] e LIEVEN ADRIAENSSEN[BE]
Título: BARBEADORES ELÉTRICOS
Data de depósito: 06/02/2020
Prioridade unionista: 006747143 21/08/2019 EM
Classificação: 28-03
Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Detalhes do despacho: Considerado o título contido no relatório descritivo.



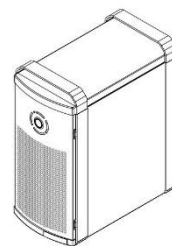
BR302020001960-1

Concessão de registro
Titular: FERRARI S.P.A. [IT]
Autor: FLAVIO MANZONI[IT]
Título: AUTOMÓVEL
Data de depósito: 07/05/2020
Prioridade unionista: 007207303 08/11/2019 EM
Classificação: 12-08 e 21-01
Procurador: ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS



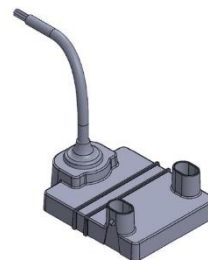
BR302020003180-6

Concessão de registro
Titular: AERUS MEDICAL, LLC [US]
Autor: ANDREW EIDE[US], DEBORAH JESSUP[US], CHRISTOPHER KYTE[US] e JOE URSO[US]
Título: PURIFICADOR DE AR
Data de depósito: 23/07/2020
Classificação: 23-04
Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)



BR302020005695-7

Concessão de registro
Titular: MAURICIO BALBINOT [BR/RS]
Autor: MAURICIO BALBINOT[BR]
Título: CAIXA DE DERIVAÇÃO
Data de depósito: 30/11/2020
Classificação: 13-03
Procurador: SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.



BR302020006036-9

Concessão de registro
Titular: METALURGICA METALMAQ LTDA. [BR/RS]
Autor: MÁRCIO RICARDO CAVALLIN[BR]
Título: PARAFUSO
Data de depósito: 16/12/2020
Classificação: 08-08
Procurador: AGERPI - MARCAS E PATENTES LTDA
Detalhes do despacho: Título alterado de ofício com base no item 5.3.1.1 do Manual.



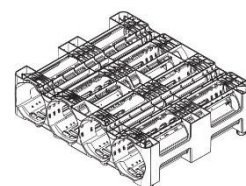
BR302020006261-2

Concessão de registro
Titular: CYGLE AMBIENTAL [BR/RJ]
Autor: EDUARDO VIANNA ROSSI CLAUSSEN[BR]
Título: CONTÊINER DE RECICLÁVEIS
Data de depósito: 30/12/2020
Classificação: 09-09
Procurador: FARIA,CENDÃO & MAIA ADVOGADOS



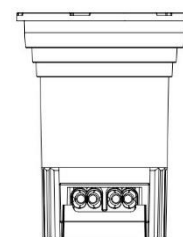
BR302021000051-2

Concessão de registro
Titular: POLYMER SOLUTIONS INTERNATIONAL, INC. [US]
Autor: DANIEL E. KELLY[US], JOHN A. SPADAVECCHIA[US] e GERALD KOEFELDA[US]
Título: SUPORTE PARA RECIPIENTE
Data de depósito: 06/01/2021
Prioridade unionista: 29/741,203 10/07/2020 US
Classificação: 06-04
Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA



BR302021000843-2

Concessão de registro
Titular: 88 NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI [BR/RS]
Autor: DOUGLAS PEZZI DOS SANTOS[BR]
Título: MÓDULO
Data de depósito: 26/02/2021
Classificação: 26-05
Procurador: DENIS BORGES BARBOSA ADVOGADOS



BR302021001968-0

Concessão de registro

Titular: THE GILLETTE COMPANY LLC [US]

Autor: CHRISTINE HALLEIN[DE], KATHRIN LANGE[DE], FRANK ROLAND GLIEMROTH[DE], ARMIN TSCHOL[AT], UWE JUNGNIKKEL[DE], ANGELIKA BERUDA[DE], DOMINIK LANGHAMMER[DE] e ANDRE LERCH[DE]

Título: ESCOVA DE DENTES

Data de depósito: 04/05/2021

Prioridade unionista: DM/211324 06/11/2020 WO

Classificação: 04-02

Procurador: TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Detalhes do despacho: Título alterado de ofício com base no item 5.3.1.1 do Manual.



BR302021002835-2

Concessão de registro

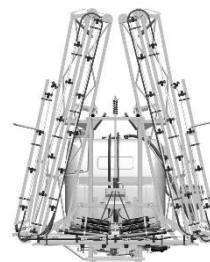
Titular: RSC MAQUINAS AGRICOLAS LTDA [BR/PR]

Autor: JEAN VINICIUS SALVADOR[BR]

Título: PULVERIZADOR

Data de depósito: 21/06/2021

Classificação: 15-03



BR302021002846-8

Concessão de registro

Titular: GREEN CROSS CORPORATION [KR]

Autor: SOO IN KIM[KP] e HYE-IN YUM[KP]

Título: DISPOSITIVO ASSISTENTE PARA DISPENSADOR

Data de depósito: 21/06/2021

Prioridade unionista: 30-2020-0064595 23/12/2020 KR

Classificação: 24-02

Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA



BR302021002850-6

Concessão de registro

Titular: SPEEDBIRD VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS S/A [BR/SP]

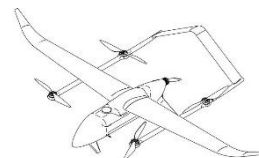
Autor: DIEGO DE MATOS MONTEIRO[BR], SAMUEL COVAS SALOMÃO[BR] e CARLOS ORION NONATO DE OLIVEIRA[BR]

Título: DRONE

Data de depósito: 21/06/2021

Classificação: 12-07

Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL



BR302021002905-7

Concessão de registro

Titular: ZHEJIANG ORIENT GENE BIOTECH CO.,LTD [CN]

Autor: JIANQIU FANG[CN]

Título: SUPORTE PARA TUBO DE EXTRAÇÃO

Data de depósito: 23/06/2021

Prioridade unionista: 202130177695.1 31/03/2021 CN

Classificação: 24-02

Procurador: APEX INTELLECTUAL PROPERTY SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA



BR302021002993-6

Concessão de registro

Titular: STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA [BR/RS]

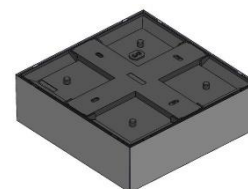
Autor: LISANDRO HENRIQUE BERLITZ[BR]

Título: LUMINÁRIA

Data de depósito: 28/06/2021

Classificação: 26-05

Procurador: SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA



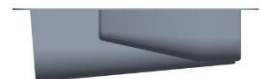
BR302021003923-0

Concessão de registro
Titular: MAN TRUCK & BUS SE [DE]
Autor: RUDOLF KUPITZA[DE] e MARK SCHIPPLING[DE]
Título: CABINE PARA VEÍCULO
Data de depósito: 18/08/2021
Prioridade unionista: 008434062 18/02/2021 EM
Classificação: 12-16
Procurador: BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)



BR302021004883-3

Concessão de registro
Titular: ZHEJIANG ORIENT GENE BIOTECH CO.,LTD [CN]
Autor: JIANQIU FANG[CN], FUQIANG YAN[CN] e YIDONG ZHANG[CN]
Título: CAIXA DE EMBALAGEM
Data de depósito: 01/10/2021
Prioridade unionista: 202130401100.6 28/06/2021 CN
Classificação: 09-03
Procurador: APEX INTELLECTUAL PROPERTY SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA



BR302021004887-6

Concessão de registro
Titular: ZHEJIANG ORIENT GENE BIOTECH CO.,LTD [CN]
Autor: JIANQIU FANG[CN], FUQIANG YAN[CN] e YIDONG ZHANG[CN]
Título: CAIXA DE EMBALAGEM
Data de depósito: 01/10/2021
Prioridade unionista: 202130401099.7 28/06/2021 CN
Classificação: 09-03
Procurador: APEX INTELLECTUAL PROPERTY SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA



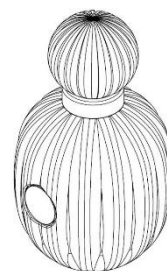
BR302021004889-2

Concessão de registro
Titular: ZHEJIANG ORIENT GENE BIOTECH CO.,LTD [CN]
Autor: JIANQIU FANG[CN], FUQIANG YAN[CN] e YIDONG ZHANG[CN]
Título: CAIXA DE EMBALAGEM
Data de depósito: 01/10/2021
Prioridade unionista: 202130401098.2 28/06/2021 CN
Classificação: 09-03
Procurador: APEX INTELLECTUAL PROPERTY SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA



BR302021005050-1

Concessão de registro
Titular: ANTONIO PUIG, S.A. [ES]
Autor: JEROME FAILLANT DUMAS[ES]
Título: EMBALAGEM PARA FRAGRÂNCIAS
Data de depósito: 13/10/2021
Prioridade unionista: 008498679 13/04/2021 EM
Classificação: 09-01
Procurador: BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)
Detalhes do despacho: Título alterado de ofício com base no item 5.3.1.1 do Manual.



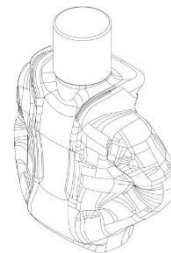
BR302021005120-6

Concessão de registro
Titular: 100% SPEEDLAB, LLC [US]
Autor: LUDOVIC FRANCIS BOINNARD[FR], JEROME JACQUES MARIE MAGE[FR] e MARC GUY BLANCHARD[US]
Título: ÓCULOS
Data de depósito: 18/10/2021
Prioridade unionista: 29/779,703 20/04/2021 US
Classificação: 16-06
Procurador: DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS



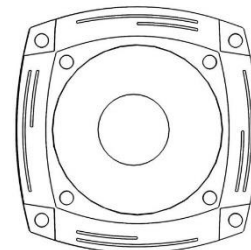
BR302022000650-5

Concessão de registro
Titular: ANTONIO PUIG, S.A. [ES]
Autor: JOSÉ VIVAS CARMEN[ES]
Título: EMBALAGEM PARA FRAGRÂNCIAS
Data de depósito: 10/02/2022
Prioridade unionista: 008647796 10/08/2021 EM
Classificação: 09-01
Procurador: BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)



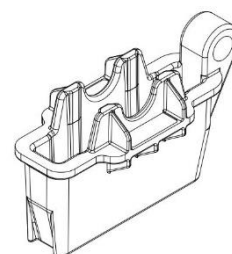
BR302022002521-6

Concessão de registro
Titular: SPACE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA [BR/SP]
Autor: LEANDRO DE JESUS ROCHA[BR]
Título: TWEETER SONORO
Data de depósito: 18/05/2022
Classificação: 14-01
Procurador: THIAGO ANDRÉ BALBINO



BR302022002656-5

Concessão de registro
Titular: DPR TELECOMUNICACOES LTDA [BR/SP] e FABRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. [BR/SP]
Autor: VALCIR FABRIS[BR], CARLOS ALBERTO PROENÇA JUNIOR[BR], ADALBERTO BERTELLI JUNIOR[BR], PEDRO MIGUEL HYPÓLITO SERRANO[BR], THIAGO CUGLER MAGUETA[BR] e AGUINALDO SANCHES ALBERTO[BR]
Título: BASE PARA CARRETEL RETENTOR DE CABO
Data de depósito: 25/05/2022
Classificação: 14-99
Procurador: VERONICA MEYER GAIARSA



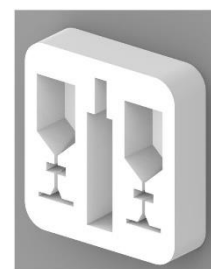
BR302023000069-0

Concessão de registro
Titular: RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO [BR/SP]
Autor: RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO[BR]
Título: PAINEL
Data de depósito: 09/01/2023
Classificação: 06-04
Detalhes do despacho: Título alterado de ofício conforme item 5.3.1.1 do Manual.



BR302023001055-6

Concessão de registro
Titular: DENIS EDUARDO COVAN TROMBINO [BR/SP]
Autor: DENIS EDUARDO COVAN TROMBINO[BR]
Título: EMBALAGEM PARA TRANSPORTE DE GARRAFAS
Data de depósito: 01/03/2023
Classificação: 09-03
Procurador: MAGALHÃES & ASSOCIADOS LTDA



BR302023004411-6

Concessão de registro
Titular: MARCUS LISITA ROTOLI FILHO [BR/GO]
Autor: MARCUS LISITA ROTOLI FILHO[BR]
Título: CABIDE
Data de depósito: 15/08/2023
Classificação: 06-08



BR322018053976-4

Concessão de registro
Titular: FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC. [US]
Autor: ANTHONY MEYER[US], SEAN WILLIAM TANT[US], GORDON M. PLATTO[US], KENNY K. MOORE[US] e BRUCE PRESTON WILLIAMS[US]
Título: VEÍCULO



Data de depósito: 14/06/2017
Classificação: 12-08
Procurador: Jacques Labrunie

BR322021004234-0

Concessão de registro
Titular: KONINKLIJKE PHILIPS N.V. [NL]
Autor: JOHANNES ANTONIUS JANSEN[NL] e RICCARDO VESCOVO[IT]
Título: INTERFACE GRÁFICA
Data de depósito: 12/03/2021
Prioridade unionista: 008171334 15/09/2020 EM
Classificação: 14-04
Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Detalhes do despacho: Título alterado de ofício com base no item 5.3.1.1 do Manual.



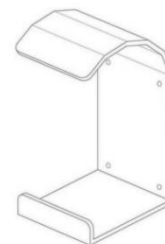
BR322022002076-4

Concessão de registro
Titular: PHILIPS DOMESTIC APPLIANCES HOLDING B.V. [NL]
Autor: CALUM ARMSTRONG[GB], NICOLAS HUBERT[FR] e BEN HUANG[TW]
Título: PANELA
Data de depósito: 24/01/2022
Prioridade unionista: 008631360 26/07/2021 EM
Classificação: 07-02
Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)



BR322022002236-8

Concessão de registro
Titular: KARIN SEMMEL PLINNER [BR/SP]
Autor: KARIN SEMMEL PLINNER[BR]
Título: MANIPULADOR DE PORTAS E JANELAS
Data de depósito: 30/12/2020
Classificação: 08-09
Procurador: VALESKA SANTOS GUIMARÃES



BR322022002762-9

Concessão de registro
Titular: COLGATE-PALMOLIVE COMPANY [US]
Autor: EDUARDO JIMENEZ[US], YANMEI JI[CN], AL AQUANZA SPROSTA[US], CUN ZHANG[CN], HOW Y. LAU MENDEZ[US] e ROSS LOVEGROVE[GB]
Título: CABO PARA ESCOVA DE DENTES
Data de depósito: 18/11/2021
Prioridade unionista: 29/785,580 26/05/2021 US
Classificação: 04-02
Procurador: CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Detalhes do despacho: Título alterado de ofício com base no item 5.3.1.1 do Manual.



BR322022006635-7

Concessão de registro
Titular: SCANIA CV AB [SE]
Autor: ANDERS LUNDGREN[SE], FRIDA KINDAHL[SE] e INGEMAR NYMAN[SE]
Título: PÁRA-CHOQUE
Data de depósito: 30/09/2022
Prioridade unionista: 2022/0080 05/05/2022 SE
Classificação: 12-16
Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Detalhes do despacho: Título alterado de ofício com base no item 5.3.1.1 do Manual.



Registros de desenho industrial extintos

Pelo fim da vigência

Pela falta de pagamento da retribuição prevista nos arts. 108 e 120

Pela inobservância do artigo 217 da Lei da Propriedade Industrial

Pela falta de pagamento da retribuição prevista nos arts. 108 e 120

Os registros de desenho industrial, listados a seguir, estão extintos, em vista da expiração do prazo de vigência, nos termos do inciso III do artigo 119 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 119. O registro extingue-se:

...

III - pela falta de pagamento da retribuição prevista nos arts. 108 e 120

....

BR302018000818-9	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: ANAND KHUBANI [US] e DAVID STOWERS [US] Procurador: Bhering Advogados (nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.) Detalhes do despacho: A contar de 02/03/2023.
BR302018000834-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: DI LUSO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OTICOS LTDA - ME [BR/SP] Procurador: Manoel Paixao do Nascimento Detalhes do despacho: A contar de 03/03/2023.
BR302018000840-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: HENRIQUE SOARES BENTO [BR/MG] Procurador: JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR Detalhes do despacho: A contar de 06/03/2023.
BR302018000842-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: HENRIQUE SOARES BENTO [BR/MG] Procurador: JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR Detalhes do despacho: A contar de 06/03/2023.
BR302018000850-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: RECKITT BENCKISER HEALTH LIMITED [GB] Procurador: DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Detalhes do despacho: A contar de 06/03/2023.
BR302018001021-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: AEROMOBIL R&D S. R. O. [SK] Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Detalhes do despacho: A contar de 16/03/2023.
BR302018001183-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: INSTITUTO HESTIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA [BR/SC] Procurador: GRACIANI BILK Detalhes do despacho: A contar de 27/03/2023.
BR302018001185-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: INSTITUTO HESTIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA [BR/SC] Procurador: GRACIANI BILK Detalhes do despacho: A contar de 27/03/2023.
BR302018001211-9	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: HELENO GRUBER [BR/SC] Procurador: Britânia Marcas e Patentes Ltda. Detalhes do despacho: A contar de 28/03/2023.
BR302018001212-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: HELENO GRUBER [BR/SC] Procurador: Britânia Marcas e Patentes Ltda. Detalhes do despacho: A contar de 28/03/2023.

DESENHO INDUSTRIAL - RPI 2762 de 12/12/2023

BR302018001216-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: LUCAS TAKAOKA ARQUITETURA E DESIGN LTDA. - EPP [BR/SP] Procurador: Mauricio Serino Lia Detalhes do despacho: A contar de 28/03/2023.
BR302018001295-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: TECHNOS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMERCIO S.A. [BR/AM] Procurador: ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO Detalhes do despacho: A contar de 03/04/2023.
BR302018001298-4	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: TECHNOS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMERCIO S.A. [BR/AM] Procurador: ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO Detalhes do despacho: A contar de 03/04/2023.
BR302018001301-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: TECHNOS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMERCIO S.A. [BR/AM] Procurador: ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO Detalhes do despacho: A contar de 03/04/2023.
BR302018001305-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: ALEXANDRE MASSARU YAJIMA DE MORAIS [BR/DF] Detalhes do despacho: A contar de 03/04/2023.
BR302018001309-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: GEOVANI DE ALMEIDA GOMES [BR/SP] Procurador: Clovis Vassimon Júnior Detalhes do despacho: A contar de 03/04/2023.
BR302018001311-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: FK GRUPO S/A [BR/SP] Procurador: Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda. Detalhes do despacho: A contar de 03/04/2023.
BR302018001342-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: SLOT KITS, LLC [US] Procurador: Araripe & Associados Detalhes do despacho: A contar de 04/04/2023.
BR302018001344-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: SLOT KITS, LLC [US] Procurador: Araripe & Associados Detalhes do despacho: A contar de 04/04/2023.
BR302018001345-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: NU PAGAMENTOS S.A. [BR/SP] Procurador: PINHEIRO NETO ADVOGADOS Detalhes do despacho: A contar de 04/04/2023.
BR302018001348-4	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: POLISPORT PLÁSTICOS, SA [PT] Procurador: JOSÉ EDIS RODRIGUES Detalhes do despacho: A contar de 05/04/2023.
BR302018001351-4	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: OLDANIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA [BR/SP] Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda Detalhes do despacho: A contar de 05/04/2023.
BR302018001355-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: DANIEL ALVES DE SOUZA [BR/SP] Procurador: Icamp Marcas e Patentes Ltda Detalhes do despacho: A contar de 05/04/2023.
BR302018001356-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: PAULO CESAR MEDINA [BR/SP] e ALEXANDRE MEDINA [BR/SP] Procurador: Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.) Detalhes do despacho: A contar de 05/04/2023.

DESENHO INDUSTRIAL - RPI 2762 de 12/12/2023

BR302018001358-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA. [BR/RS] Procurador: Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda. Detalhes do despacho: A contar de 06/04/2023.
BR302018001359-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA. [BR/RS] Procurador: Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda. Detalhes do despacho: A contar de 06/04/2023.
BR302018001361-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: PLENITUDE DESIGN INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA [BR/SP] Procurador: Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.) Detalhes do despacho: A contar de 06/04/2023.
BR302018001383-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: INDUSTRIA DE CALÇADOS BEIRA RIO LTDA. [BR/SP] Procurador: DANILO DE OLIVEIRA BEZERRA Detalhes do despacho: A contar de 07/04/2023.
BR302018001384-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: INDUSTRIA DE CALÇADOS BEIRA RIO LTDA. [BR/SP] Procurador: DANILO DE OLIVEIRA BEZERRA Detalhes do despacho: A contar de 07/04/2023.
BR302018001386-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: INDUSTRIA DE CALÇADOS BEIRA RIO LTDA. [BR/SP] Procurador: DANILO DE OLIVEIRA BEZERRA Detalhes do despacho: A contar de 07/04/2023.
BR302018001388-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: WATERTAINER SA (PTY) LTD [ZA] Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Detalhes do despacho: A contar de 07/04/2023.
BR302018001390-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: BRW MODAS LTDA - EPP [BR/SP] Procurador: Império das Marcas Serviços Documentais Ltda ME Detalhes do despacho: A contar de 07/04/2023.
BR302018001393-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: INDUSTRIA DE CALÇADOS BEIRA RIO LTDA. [BR/SP] Procurador: DANILO DE OLIVEIRA BEZERRA Detalhes do despacho: A contar de 07/04/2023.
BR302018001394-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: INDUSTRIA DE CALÇADOS BEIRA RIO LTDA. [BR/SP] Procurador: DANILO DE OLIVEIRA BEZERRA Detalhes do despacho: A contar de 07/04/2023.
BR302018001414-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: SOCIETE BIC [FR] Procurador: Jacques Labrunie Detalhes do despacho: A contar de 10/04/2023.
BR302018001436-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: JÚLIO MARCELO ZANINI DE LIMA [BR/SP], LUIS CARLOS FLORES [BR/SP] e HIROSHI YOSHIDA [BR/SP] Procurador: LEANDRO DE SOUZA FRIGO Detalhes do despacho: A contar de 11/04/2023.
BR302018001444-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: HIDROMINERADORA VALLE AZUL LTDA [BR/RS] Procurador: Jerri Adriani Lemes Lopes Detalhes do despacho: A contar de 12/04/2023.

DESENHO INDUSTRIAL - RPI 2762 de 12/12/2023

BR302018001445-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: C & K INDUSTRIA DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP [BR/SC] Procurador: Sandro Wunderlich Detalhes do despacho: A contar de 12/04/2023.
BR302018001446-4	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: LAURENT GERARD VASSEUR [BR/MG] Detalhes do despacho: A contar de 12/04/2023.
BR302018001447-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: C & K INDUSTRIA DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP [BR/SC] Procurador: Sandro Wunderlich Detalhes do despacho: A contar de 12/04/2023.
BR302018001455-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. [US] Procurador: Cruzeiro Newmarc Patentes e Marcas Ltda. Detalhes do despacho: A contar de 13/04/2023.
BR302018001456-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. [US] Procurador: Cruzeiro Newmarc Patentes e Marcas Ltda. Detalhes do despacho: A contar de 13/04/2023.
BR302018001457-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: EDSON NOSSA JUNIOR [BR/SP] Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda Detalhes do despacho: A contar de 13/04/2023.
BR302018001467-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY [US] Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Detalhes do despacho: A contar de 13/04/2023.
BR302018001469-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: MAIC ROGER GONÇALVES CANEIRA [BR/SP] Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda Detalhes do despacho: A contar de 13/04/2023.
BR302018001470-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: MAIC ROGER GONÇALVES CANEIRA [BR/SP] Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda Detalhes do despacho: A contar de 13/04/2023.
BR302018001472-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: MAIC ROGER GONÇALVES CANEIRA [BR/SP] Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda Detalhes do despacho: A contar de 13/04/2023.
BR302018001475-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY [US] Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Detalhes do despacho: A contar de 13/04/2023.
BR302018001477-4	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: PERSONAL CARE MARKETING AND RESEARCH INTERNATIONAL [IL] Procurador: Hugo Silva & Maldonado Propriedade Intelectual Sociedade Civil S/C Ltda. Detalhes do despacho: A contar de 13/04/2023.
BR302018001499-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY [US] Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Detalhes do despacho: A contar de 14/04/2023.
BR302018001520-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: PLENA HERA PARTICIPACOES LTDA [BR/SP] Procurador: CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA Detalhes do despacho: A contar de 17/04/2023.

DESENHO INDUSTRIAL - RPI 2762 de 12/12/2023

BR302018001530-4	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY [US] Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Detalhes do despacho: A contar de 17/04/2023.
BR302018001531-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) [JP] Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Detalhes do despacho: A contar de 17/04/2023.
BR302018001533-9	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: SANKOM SA [CH] Procurador: HUGO SILVA & MALDONADO PROPRIEDADE INTELECTUAL SOCIEDADE CIVIL Detalhes do despacho: A contar de 17/04/2023.
BR302018001534-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) [JP] Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Detalhes do despacho: A contar de 17/04/2023.
BR302018001538-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY [US] Procurador: Jacques Labrunie Detalhes do despacho: A contar de 18/04/2023.
BR302018001539-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: ROGERIO VENÂNCIO SOARES [BR/SP] e VALERIA ANTUNES RIBEIRO HOMEM [BR/SP] Procurador: Crimark Propriedade Industrial S/S Detalhes do despacho: A contar de 18/04/2023.
BR302018001540-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: VINÍCIUS HERNANDEZ LOPES LADIVEZ [BR/SP] Detalhes do despacho: A contar de 18/04/2023.
BR302018001568-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: SHENZHEN UVLED OPTICAL TECHNOLOGY CO.,LTD. [CN] Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda Detalhes do despacho: A contar de 19/04/2023.
DI6202076-5	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: Johnson & Johnson Industrial LTDA. [BR/SP] Procurador: Paulo Sergio Scatamburlo Detalhes do despacho: A contar de 24/07/2022.
DI6202077-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: Johnson & Johnson Industrial Ltda. [BR/SP] Procurador: Antonio Mauricio Pedras Arnaud Detalhes do despacho: A contar de 24/07/2022.
DI6202078-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: GRUPO SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA [BR/SP] Procurador: Cruzeiro/Newmarc Patentes e Marcas Ltda. Detalhes do despacho: A contar de 24/7/2022.
DI6202079-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: GRUPO SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA [BR/SP] Procurador: Cruzeiro/Newmarc Patentes e Marcas Ltda. Detalhes do despacho: A contar de 24/07/2022.
DI6202080-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Titular: GRUPO SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA [BR/SP] Procurador: Cruzeiro/Newmarc Patentes e Marcas Ltda. Detalhes do despacho: A contar de 24/07/2022.

Outras petições

Exigência de pagamento

Exigência de conformidade de petição

Exame de petição: Exigência

Exame de petição: Sobrestamento

Exame de petição: Indeferimento

Exame de petição: Deferimento

Exame de petição: petição de retificação (126) atendida

Exame de petição: petição de retificação (126) não atendida

Outros despachos

Exame de petição: Deferimento

Concluído o exame , deferem-se as petições em referência.

Cabe recurso desta decisão, que deve ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da decisão recorrida na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 212, 221, 222, 223 e 224 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Para apresentar uma petição de recurso:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “Recurso de desenho industrial - exceto contra indeferimento de pedido de registro de DI” (código 142), referente a petição;
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>).

870230102784
22/11/2023

Deferimento da petição
Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo
Processo afetado: BR302023005510-0
Requerente: GODOI FURNITURE LTDA - ME
Procurador: Carlos Alberto Quednau
Detalhes do despacho: Nomeado procurador Carlos Alberto Quednau, com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.

Notificações e decisões judiciais

Notificação de procedimento judicial

Notificação de decisão judicial

Outros despachos

Notificação de procedimento judicial

Os despachos listados a seguir tiveram sua publicação anulada com base nos motivos indicados:

303230000001

Notificação de procedimento judicial

Petição (tipo): [protocolo interno] Notificação judicial

Processo afetado: BR302013006726-2

Requerente: 25ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Detalhes do despacho: NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO BR 30 2013 006726-2, depositado em 23/12/2013.DECIDIU-SE QUE O MESMO ATENDE O REQUISITO ORIGINALIDADE. FOI MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE DECLAROU A VALIDADE E A EFICÁCIA DOS REGISTROS EM COMENTO. DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO. APELAÇÃO CÍVEL 1ª TURMA ESPECIALIZADA DO TRF DA 2ª REGIÃO.PROCESSO JUDICIAL Nº 0035077-08.2017.4.02.5101 (2017.51.01.035077-7).Origem: 25ª VF/RJ. Retificação de Texto de Decisão Judicial Transitada em Julgado Publicada na RPI 2741, de 11/07/2023.

Notificação de decisão judicial

Os despachos listados a seguir tiveram sua publicação anulada com base nos motivos indicados:

301230011060

Publicação de decisão judicial transitada em julgado

Petição (tipo): [protocolo interno] Notificação judicial

Processo afetado: DI7003278-5

Requerente: 4ª VARA FEDERAL DE PORTO ALEGRE

Detalhes do despacho: NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO. INPI: 52400.180095/2016-01. Origem: 4ª VF DE PORTO ALEGRE. Ação Ordinária nº: 5062675-43.2016.4.04.7100/RS. Autor: LEXXA METAIS SANITARIOS LTDA. Réu: RUBINETTOS ACABAMENTOS EXCLUSIVOS LTDA; INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI. Decisão: "Apelo parcialmente provido, para julgar procedente o pedido inicial de decretação de nulidade do registro de desenho industrial de nº 7003278-5."

Código internacional de países e organizações

Lista dos códigos de duas letras para representação dos Países, Entidades e Organizações Intergovernamentais baseada no Padrão ST.3 recomendado pela OMPI e na ISO 3166-1.

Por ordem de sigla

AD	ANDORRA	GL	GROELÂNDIA	NU	NIUE
AE	EMIRADOS ÁRABES UNIDOS	GM	GÂMBIA	NZ	NOVA ZELÂNDIA
AF	AFEGANISTÃO	GN	GUINÉ	OM	OMÃ
AG	ANTÍGUA E BARBUDA	GP	GUADALUPE	PA	PANAMÁ
AI	ANGUILLA	GQ	GUINÉ EQUATORIAL	PB	PAÍSES BAIXOS
AL	ALBÂNIA	GR	GRÉCIA	PE	PERU
AM	ARMÊNIA	GS	GEORGIA DO SUL E ILHAS SANDWICH DO SUL	PF	POLINÉSIA FRANCESA
AN	ANTILHAS HOLANDESES	GT	GUATEMALA	PG	PAPUA NOVA GUINÉ
AO	ANGOLA	GU	GUAM	PH	FILIPINAS
AQ	ANTARTICA	GW	GUINÉ BISSAU	PK	PAQUISTÃO
AR	ARGENTINA	GY	GUIANA	PL	POLÓνια
AS	SAMOA AMERICANA	HK	HONG-KONG	PM	SAINT PIERRE E MIQUELON
AT	ÁUSTRIA	HM	ILHAS HEARD E MCDONALD	PN	PITCAIRN
AU	AUSTRÁLIA	HN	HONDURAS	PR	PORTO RICO
AW	ARUBA	HR	CROÁCIA	PS	TERRITÓRIO OCUPADO PALESTINO
AZ	AZERBAIJÃO	HT	HAITI	PT	PORTUGAL
BA	BÓSNIA E HERZEGÓVINA	HU	HUNGRIA	PW	PALAU
BB	BARBADOS	ID	INDONÉSIA	PY	PARAGUAI
BD	BANGLADESH	IE	IRLANDA	QA	CATAR
BE	BÉLGICA	IL	ISRAEL	RE	REUNIÃO
BF	BURKINA FASO	IN	ÍNDIA	RO	ROMÊNIA
BG	BULGÁRIA	IO	TERRIT. BRITAN. OCEANO ÍNDICO	RS	SERBIA
BH	BAREINE	IQ	IRAQUE	RU	FEDERAÇÃO RUSSA
BI	BURUNDI	IR	IRÃ (REPÚBLICA ISLÂMICA DO)	RW	RUANDA
BJ	BENIN	IS	ISLÂNDIA	SA	ARÁBIA SAUDITA
BM	BERMUDAS	IT	ITÁLIA	SB	ILHAS SALOMÃO
BN	BRUNEI DARUSSALAM	JM	JAMAICA	SC	SEYCHELLES
BO	BOLÍVIA	JO	JORDÂNIA	SD	SUDÃO
BR	BRASIL	JP	JAPÃO	SE	SUÉCIA
BS	BAHAMAS	KE	QUÊNIA	SG	SINGAPURA
BT	BUTÃO	KG	QUIRGUISTÃO	SH	SANTA HELENA
BV	ILHA BOUVET	KH	CAMBOJA	SI	ESLOVENIA
BW	BOTSUANA	KI	KIRIBATI	SJ	SVALBARD E JAN MAYEN
BY	BELARUS	KM	COMORES	SK	ESLOVÁQUIA
BZ	BELIZE	KN	SÃO CRISTÓVÃO E NEVIS	SL	SERRA LEOA
CA	CANADÁ	KP	REPÚBLICA POPULAR DEM. DA CORÉIA	SM	SÃO MARINO
CC	ILHAS COCOS	KR	REPÚBLICA DA CORÉIA	SN	SENEGAL
CF	REPÚBLICA CENTRO AFRICANA	KW	KUWAIT	SO	SOMÁLIA
CG	CONGO	KY	ILHAS CAIMAN	SR	SURINAME
CH	SUIÇA	KZ	CAZAQUISTÃO	ST	SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
CI	COSTA DO MARFIM	LA	LAOS	SV	EL SALVADOR
CK	ILHAS COOK	LB	LÍBANO	SY	SÍRIA
CL	CHILE	LC	SANTA LÚCIA	SZ	SUAZILÂNDIA
CM	CAMARÕES	LI	LIECHTENSTEIN	TC	ILHAS TURKS E CAICOS
CN	CHINA	LK	SRI LANKA	TD	CHADE
CO	COLÓMBIA	LR	LIBÉRIA	TF	TERRAS AUSTRAIS FRANCESAS
CR	COSTA RICA	LS	LESOTO	TG	TOGO
CU	CUBA	LT	LITUÂNIA	TH	TAILÂNDIA
CV	CABO VERDE	LU	LUXEMBURGO	TJ	TADJIQUISTÃO
CX	ILHA NATAL	LV	LETÔNIA	TK	TOKELAU
CY	CHIPRE	LY	LÍBIA	TL	TIMOR-LESTE
CZ	REPÚBLICA TCHECA	MA	MARROCOS	TM	TURCOMENISTÃO
DE	ALEMANHA	MC	MÔNACO	TN	TUNÍSIA
DJ	DJIBUTI	MD	REPÚBLICA DA MOLDOVA	TO	TONGA
DK	DINAMARCA	MG	MADAGASCAR	TR	TURQUIA
DM	DOMINICA	MH	ILHAS MARSHALL	TT	TRINIDAD E TOBAGO
DO	REPÚBLICA DOMINICANA	MK	ANT.IUGOSLÁVIA (REP.MACEDÔNIA)	TV	TUVALU
DZ	ARGÉLIA	ML	MALI	TW	TAIWAN, PROVÍNCIA DA CHINA
EC	EQUADOR	MM	MIANMÁ	TZ	REPÚBLICA UNIDA DA TANZÂNIA
EE	ESTÓNIA	MN	MONGÓLIA	UA	UCRÂNIA
EG	EGITO	MO	MACAU	UG	UGANDA
EH	SAARA OCIDENTAL	MP	ILHAS MARIANAS DO NORTE	UM	ILHAS MENORES AFASTADAS EUA
EM	INSTITUTO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA UNIÃO EUROPEIA	MQ	MARTINICA	US	ESTADOS UNIDOS
EP	ORGANIZAÇÃO EUROPÉIA DE PATENTES	MR	MAURITÂNIA	UY	URUGUAI
ER	ERITREIA	MS	MONT SERRAT	UZ	UZBEQUISTÃO
ES	ESPAÑHA	MT	MALTA	VA	VATICANO
ET	ETIOPIA	MU	MAURÍCIO	VC	SÃO VICENTE E GRANADINAS
FI	FINLÂNDIA	MV	MALDIVAS	VE	VENEZUELA
FJ	FIJI	MW	MALÁWI	VG	ILHAS VIRGENS (BRITÂNICAS)
FK	ILHAS MALVINAS	MX	MÉXICO	VI	ILHAS VIRGENS (U.S.)
FM	MICRONÉSIA (EST. DA FEDERAÇÃO)	MY	MALÁSIA	VN	VIETNÃ
FO	ILHAS FAROE	MZ	MOÇAMBIQUE	VU	VANUATU
FR	FRANÇA	NA	NAMÍBIA	WF	ILHAS WALLIS E FUTURA
GA	GABÃO	NC	NOVA CALEDÔNIA	WS	SAMOA OCIDENTAL
GB	REINO UNIDO	NE	NIGER	YE	IÊMEN
GD	GRANADA	NF	ILHA NORFALK	YT	MAYOTTE
GE	GEÓRGIA	NG	NIGÉRIA	YU	YUGOSLÁVIA
GF	GUIANA FRANCESA	NI	NICARÁGUA	ZA	ÁFRICA DO SUL
GG	CHANNEL ISLAND OF GUERNSEY	NL	HOLANDA	ZM	ZÂMBIA
GH	GANÁ	NO	NORUEGA	ZR	ZAIRE
GI	GIBRALTAR	NP	NEPAL	ZW	ZIMBÁBUE
		NR	NAURU		